

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                   |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Regência Legal</b>       | O MUNICÍPIO DE WAGNER ESTADO DA BAHIA, CNPJ 14.694.517/0001-32, através do agente de contratação, designado pelo Decreto nº. 009/2025, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico em data e horário indicados deste preâmbulo, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.                                                                                                                         |              |                   |
| <b>Processo</b>             | <b>Nº. 2026/14694517-073</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |
| <b>Modalidade</b>           | <b>Pregão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                   |
| <b>Tipo</b>                 | <b>Menor Preço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                   |
| <b>Julgamento</b>           | <b>Menor Preço Por Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |
| <b>Execução</b>             | <b>Indireta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Forma</b> | <b>Eletrônico</b> |
| <b>Dotação orçamentária</b> | UNIDADE: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO<br>ATIVIDADE: 2.128 – APOIO À REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS<br>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>FONTE DE RECURSO: 15000000                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                   |
| <b>Da participação</b>      | Ampla concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                   |
| <b>Sessão Pública</b>       | Fim do recebimento (propostas e documentos): 08/06/2026 às 08h00min<br>Início da análise das propostas: 08/06/2026 às 08h01min<br>Fim da análise das propostas: 09/06/2026 às 08h59min<br><b>SESSÃO PÚBLICA: 09 DE JUNHO DE 2026</b><br><b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                   |
| <b>Modo de disputa</b>      | <b>Aberto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                   |
| <b>Objeto</b>               | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, TENDAS/TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</b> |              |                   |
| <b>Valor total estimado</b> | R\$ 2.285.522,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |
| <b>Publicações</b>          | O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                   |
| <b>Expediente da CPL</b>    | 07h:30min às 11h e 12h:30min às 17h de segunda à quinta-feira<br>07h:30min às 11h e 12h:30min às 16h na sexta-feira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                   |
| <b>Informações</b>          | O edital está disponível, solicitando via email ( <a href="mailto:pmw.ba.licitacoes@gmail.com">pmw.ba.licitacoes@gmail.com</a> ), ou <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> . As informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente Licitações, em dias de expediente, no horário de 08h às 11h e 12h:30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Wagner, situada na Praça 02 de Julho, nº. 04 – Centro – Wagner/BA.                                                                                                                              |              |                   |

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Wagner – BA, torna público, que realizará procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº. 029/2021, o qual regulamenta no âmbito Municipal as Licitações e Contratos regidos pela Lei nº. 14.133/2021, observadas, ainda, as determinações da Lei Complementar nº. 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 009/2025 e pela Equipe de Apoio à Licitação designados pelo Decreto nº. 012/2025.

- 1.3. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://bnc.org.br/>), nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09:00h do dia 09/06/2026 (horário de Brasília).
- 1.4. O manual e acesso ao ambiente deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser obtido por meio do "site" (<https://bnc.org.br/>), para que não ocorram dúvidas dos procedimentos prévios e durante a sessão pública.
- 1.5. Toda e qualquer alteração que possa ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos licitantes nos sites indicados, sendo de inteira responsabilidade do licitante acessar os avisos publicados.
- 1.6. **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Fim do recebimento das propostas:** 08/06/2026 às 08h00min  
**Início da análise das propostas:** 08/06/2026 às 08h01min  
**Fim da análise das propostas:** 09/06/2026 às 08h59min  
**SESSÃO PÚBLICA:** 09 DE JUNHO DE 2026  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 09h00min (horário de Brasília/DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bnc.org.br/>

## 2. OBJETO

- 2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, TENDAS/TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
- 2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização dos eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, abrangendo atividades culturais, cívicas, esportivas, educacionais, turísticas e administrativas desenvolvidas ao longo do exercício pelas diversas Secretarias Municipais. A locação de estruturas e equipamentos para eventos, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, tendas/toldos, sanitários químicos e demais itens correlatos, mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de segurança, organização, acessibilidade, funcionalidade e conforto ao público participante e às equipes envolvidas na execução dos eventos. A contratação também contempla os serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, bem como a disponibilização de equipe técnica, operacional e de apoio, garantindo a plena execução das atividades institucionais com qualidade, eficiência e segurança. O fornecimento de forma parcelada e sob demanda revela-se necessário em razão da natureza variável e contínua dos eventos realizados pela Administração, possibilitando melhor planejamento, otimização dos recursos públicos e atendimento das necessidades conforme o calendário institucional e as demandas supervenientes. Além disso, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral dessas demandas, a contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se medida indispensável à continuidade das ações públicas, evitando prejuízos à realização de eventos oficiais e ao atendimento do interesse público. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Especificações do objeto:

### **LOTE 1 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINÉIS DE LED**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. |
|------|---------------|------|------|
|------|---------------|------|------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 1 | GERADORES DE ENERGIA DE 180KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 12 |
| 2 | GERADORES DE ENERGIA DE 240KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 8  |
| 3 | SISTEMA DE P.A. DE GRANDE PORTE LINEARRAYSTEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM 25 QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 24 CX.V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL /ADAMSOM/ NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDOSER ARTESANAL, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. - 02 TORRES DE DELAY COM PA LINEARRAY COMPATÍVEL COM O AMBIENTE; - 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA "02 SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5D RH, DIGIDESINGVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTI-CABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLEDIGITAL PARA MONITOR "02 SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNERVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTIEFEITODIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. -02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHAFURMAN OU EQUIVALENTE. - 18 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OUEQUIVALENTES. - 02 SISTEMASIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OUEQUIVALENTE - 04 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900, TWIN FENDER OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. -10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -20 DIRECT BOX WIHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. -FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO (S) PARA TODA OPERAÇÃO. | Diária | 5  |
| 4 | SISTEMA DE P.A. MEDIO PORTELINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES;SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ- PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT, MIDAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 6  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|   | <p>DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTI- CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTIEFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE; - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10' E 01 X 15' TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE; - BATERIA COM 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE; - 12 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DE 2 POR 1 METRO COM RODINHAS; - 40 MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57 A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES; - 04 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE; - 12 DIRECT BOX WHEWIND IMP2M, KLARK DN100 OU EQUIVALENTE; - DUAS TORRES DE DELAY COMPATÍVEIS COM O PA. - COMUNICAÇÃO PA, MONITOR E CANHÕES COM 4 FONES; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A SUA UTILIZAÇÃO.</p> |        |   |
| 5 | <p>SISTEMA DE P.A. PEQUENO PORTE LINEAR RAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES; SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTI- CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; - SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 4 |
| 6 | <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITESPEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETORES PAR 64 #5; 14 REFLETOR ELIPSOIDAL ETC, DTS OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 08 MINI BRUTTS COM 6 LÂMPADAS; 14 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 30 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 24 MOVINGBEAM 25 5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1200 OU EQUIVALENTE; 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 5 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |
| 7  | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE, CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETOR PAR 64 #5; 08 REFLETOR ELIPSOIDAL ETC, DTS, OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 04 MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS; 06 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 12 MOVINGBEAM5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS. | Diária | 6  |
| 8  | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE; 12 LÂMPADAS PAR 64 (FOCO #5); 06 REFLETORELIPSOIDAL ETC, DTS, TELEM OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 02 MINI BRUT DE 6 LÂMPADAS; 02 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 3 WATTS; 06 MOVINGHEADBEAM 5R, 7R (SHARPP, PROLIGHTOU EQUIVALENTE); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (COM EXAUSTOR/VENTILADOR); 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 12 CANAIS PRO POWER; CABEAMENTO COMPLETO; 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA.                                                                           | Diária | 4  |
| 9  | GRIDE DE ILUMINAÇÃO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 LARGURA COM SEIS PÉS DE 07 METROS DE ALTURA COM TALHAS MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ALUMINIO Q 50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 15 |
| 10 | PAINEL DE LED OUTDOOR 10 MM TELAS EM LEDS DE ATÉ4 MM OU EQUIVALENTE EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) A PROVA DE CHUVA, COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO), FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COMOPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO).                                                                                                                                                                                     | Diária | 15 |
| 11 | PAINEL DE LED INDOOR 8X4, COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DESER UTILIZADO EM ÁREA INTERNA (INDOOR) COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO, FUNCIONAMENTO EM QUALQUERSISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL- M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO).                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária | 15 |

**LOTE 2 – LOCAÇÃO DE TOLDOS, PALCOS E ESTRUTURAS DIVERSAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID   | QTD. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1    | TOLDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA TUBULAR COM CORBERTURA EM LONA ANTI MOFO E ANTI FOGO, COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2M POR 50CM, FECHAMENTO EM LONA NOS TRÊS LADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 300  |
| 2    | TOLDO 5,00 X 5,00 CHAPEU DE BRUXA EM ESTRUTURA GALVANIZADA, PÉS DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA, PILAR COM SECÇÃO QUADRA DE 15X15CM QUE SERVE DE CONDUTOR PARA CONDUZIR ÁGUAS PLUVIAIS 4 (QUATRO) CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETA DE ÁGUAS DE CHUVAS, EM LONA SINTÉTICA COM FORMATO DE TRONCO DE PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA E UMA PIRÂMIDE SOBRE POSTE JUNTOS CONSTITUÍDAS DO MESMO MATERIAL, QUE FUNCIONA COMO EXAUSTOR OU SAÍDA DE EMERGÊNCIA DAS CORRENTES DE AR EXISTENTE. | Diária | 40   |
| 3    | TOLDO 12,00 X 12,00 EM ALUMINIO Q.30 PESADO, DUAS ÁGUAS, PÉS DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO- EXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI- CHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, A ESTRUTURA DEVERA TER ATERRAMENTO.                                                     | Diária | 12   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 4  | FECHAMENTO - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA MEDINDO 200 X 250 CM CADA LÂMINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | M²      | 1200 |
| 5  | PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q- 30, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRELIÇADAS NOS 4 LADOS, COM LARGURA DE 12 X 3 M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA. COM VÃO CENTRAL DE 10 METROS LIVRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária  | 12   |
| 6  | POSTO ELEVADO - EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULÁVEIS E DESMONTÁVEIS ENCAIXE, TENDO COMO BASE 02 CAVALETES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO DE 2.1/2 (DUAS E MEIA POLEGADA), PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM UMA ESCADA DE ACESSO METÁLICA TUBULAR; ASSENTO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) POLICIAIS; COBERTURA; CORRIMÃO FRONTAL; ENCOSTO. COMPRIMENTO: 3.10 – LARGURA: 0,35CM; PISO COMPRIMENTO: 3 M – LARGURA: 0,71CM; COMPRIMENTO TOTAL DA COBERTURA: 3,85 X 1.50M. ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,15M; DO PISO AO ASSENTO: 0,50 CM; DO CHÃO AO PISO: 1,65M; DO PISO AO TETO 1,95M; ALTURA TOTAL: 3,45M: IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR DE BAHIA E O BRASÃO DA PM E CORPO DE BOMBEIROS. | Diária  | 14   |
| 7  | DISCIPLINADORES - UTILIZADO PARA ORDENAR FILAS DE FORMA A DISCIPLINAR O ACESSO DE PESSOAS EM LOCAIS. MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Metros  | 600  |
| 8  | PALCO 8 X 6 X 1.60 (PEQUENO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária  | 4    |
| 9  | PALCO 12 X 10 X 1.60 (MÉDIO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária  | 6    |
| 10 | PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2.20 (GRANDE PORTE) - DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS Q-30 E Q-50, FABRICADO EM DUROALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA E RAMPA DE ACESSO, E ATERRAMENTO.                                                                                                                              | Diária  | 5    |
| 11 | STAND CLIMATIZADO, 4 X 4 PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, CONTRA VENTADA COM PERGOLADO, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO E PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COM ALTURA DE 10 A 20 CM, REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO), COM ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 24   |
| 12 | BALCÃO EM ESTRUTURA METALICA - MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,00 M DE COMPRIMENTO E 2 M DE LARGURA EM CHAPA GALVANIZADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária  | 150  |
| 13 | HOUSE MIX: MEDINDO 4,00 METROS X 4,00 METROS X 0,60M DO SOLO, 2,50 METROS DE PÉ DIREITO DO PISO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO Q 30, COBERTURA EM LONA KP-100 OU SIMILAR, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | 6    |
| 14 | HOUSE MIX COM 02 PAVIMENTOS: MEDINDO 5,00 METROS X 5,00 METROS X 0,60M DO SOLO, 2,50 METROS DE PÉ DIREITO DO PISO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO Q 30, COBERTURA EM LONA KP-100 OU SIMILAR, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL, NO PAVIMENTO SUPERIOR TERA SUPORTE PARA PAINEL DE LED.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária  | 4    |
| 15 | PASSARELA MEDINDO 2 M DE LARGURA X 10 M DE CUMPRIMENTO COM 2 M DE ALTURA COM FECHAMENTO E PISO ENCARPETADO EM ALUMINIO Q30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diária  | 3    |
| 16 | TESTEIRA PARA BARRACAS E TOLDO: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, COM MEDIDA INTERNA LIVRE PARA AMARRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE 4 X 4, COLOCADA ESTABILIZADA E COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diária  | 150  |

|    |                                                                                                                                                              |         |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | SUPERIOR E INFERIOR A CADA 2M ILUMINANDO UNIFORMEMENTE TODA A TESTEIRA.                                                                                      |         |     |
| 17 | BARRICADA ANTE AVALANCHE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO MEDINDO DE 1,10 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA.                                                      | Unidade | 200 |
| 18 | PRATICAVEIS PANTOGRAFICO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REGULÁVEL DE 0,20 CM A 01 METRO DE ALTURA COM CARPETE MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Unidade | 100 |
| 19 | BACKDROP EM ALUMINIO Q30 TAMANHO 3X2.                                                                                                                        | Diária  | 10  |

**LOTE 3 – TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID   | QTD. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1    | TRIO ELÉTRICO "A" 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 230 KVA EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITARAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 COBERTURA RETRÁTIL AUTOMÁTICA. OBSERVAÇÕES: • É INDISPENSÁVEL DA SINALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE COMUNICAÇÃO PALCO – CABINE DO MOTORISTA DO TRIO (NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES). • OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE CORDA DE PROTEÇÃO, SUSTENTADA POR NO MÍNIMO 10 CORDEIROS, EM TORNO DO TRIO / CAVALO TRATOR E TRUCK. EQUIPE DE CORDEIRO FARDADA COM LUVAS E PROTETOR AURICULAR; • MONTAGEM: DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 18,40M. SEM CAVALO, ENTRETANTO COM 4,80M DE ALTURA E 3,20M DE LARGURA COM ORELHAS ABERTAS (MEDIDAS APROXIMADAS); • ACESSOS: SERÃO EM NÚMERO DE DOIS EM CARÁTER INDEPENDENTE PARA BANDAS E CONVIDADOS; • CAVALO: TRAÇADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012. APTO A TRANSITAR PERMITIDO PARA TRANSITAR PELA LEGISLAÇÃO • CAMARIM: DEVERÁ CONTER AR-CONDICIONADO, COM UM BANHEIRO INDEPENDENTE E SEPARADO, BEM COMO BANHEIRO PARA CONVIDADOS. (OS CAMARINS TÊM QUE SER INTERLIGADOS.); • O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM E 02 (DOIS) SANITÁRIOS. PRODUÇÃO E PESSOAL EQUIPE TÉCNICA 01 PRODUTOR; 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO; 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELOS GRUPOS GERADORES E 02 BRIGADISTAS. EQUALIZADORES STÉREO DE 31 BANDAS 1/3 POR OITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO; 03 QUADRI-GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADA PAR LED, COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINIBRUT; 02 CAMARINS CLIMATIZADOS COMPOSTOS COM FRIGOBAR E MICROONDAS E TÊM QUE SER INTERLIGADOS; 03 SANITÁRIOS NO MÍNIMO COM ÁGUA POTÁVEL. PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS FUNDO: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIA GRAVE E DRIVER COM GUIA ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS. PA LATERIAS: 12 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE LINE 3 VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA POR LATERAL. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO: NO MÍNIMO 04 AMPLIFICADORES DE PALCO (PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO); SPOT MONITOR AMPLIFICADO NO MÍNIMO 12, CASO CONTRÁRIO O TRIO DEVERÁ DISPOR DE FONES DE OUVIDOS PARA SUBSTITUIR OS SPOTS; CABOS E MULTICABOS DE INTERLIGAÇÃO QUANTIDADE NECESSÁRIA E DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA; | Diária | 3    |
| 2    | MINI TRIO ELÉTRICO: FRENTE: 20 FALANTES 15" GRAVE; 12 FALANTES 12" GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 FUNDO: 20 FALANTES 15" GRAVE; 12 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 LATERAL DIREITA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 LATERAL ESQUERDA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO - GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 8    |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | DIGITAL 32 CANAIS; 01 EQUALIZADOR 2313 X S; 02 CROSSOVER DIGITAL; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL; 01 COMPRESSOR. GATE AMPLIFICADORES: 07 AMPLIFICADORES 803; 05 AMPLIFICADORES 703; 06 AMPLIFICADORES NA 2200; 04 AMPLIFICADORES SISTEMA DE PALCO: 04 MONITORES DE VOZ; 01 RETORNO DE BATERIA (VIA FONE); 01 BATERIA ELETRÔNICA DM5; 01 RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 RETORNO PARA CONTRABAIXO (VIA FONE); 01 MICROFONE SEM FIO SM 58; 20 MICROFONES COM FIO; 10 PEDESTAIS; 10 GARRAS; 07 VIA FONE; SISTEMA DE VIA FONE – TOTAL 07 PRODUÇÃO E PESSOAL: EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR. OUTROS: CAMINHÃO TRUNCADO; 01 GRUPO GERADOR 60 KVA; 12 REFLETORES 500W; ESPAÇO INTERNO COM BANHEIRO. LARGURA – 3,60M / AUTURA – 4,10M / COMPRIMENTO 12,00M. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**LOTE 4 – SANITÁRIOS QUÍMICOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID   | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1    | CABINE SANITÁRIA COMUM PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR “OCUPADO/LIVRE”, TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2, 20 METROS. INCLUIR NOVALOR A SUÇÃO.      | Diária | 250  |
| 2    | CABINE SANITÁRIA DEFICIENTE PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR “OCUPADO/LIVRE”, TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 180 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,60 X 1,60 X 2, 20 METROS. INCLUIR NOVALOR A SUÇÃO. | Diária | 30   |

**LOTE 5 – SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID   | QTD. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1    | PRODUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE PRE, TRANS E PÓS DE CADA EVENTO.                                                                                                                                                                  | Diária | 30   |
| 2    | LOCUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR LOCUÇÃO, COMPREENDENDO A CONDUÇÃO, APRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.                                                                                                                   | Diária | 20   |
| 3    | SEGURANÇA NOTURNO - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.                           | Diária | 240  |
| 4    | SERVIÇO DE CARREGADORES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.                                                                              | Diária | 60   |
| 5    | BRIGADISTA - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E HABILITADO, DESTINADO À PREVENÇÃO, CONTROLE E RESPOSTA INICIAL A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.                                                                                                                         | Diária | 60   |
| 6    | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, HIGIENE E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA. | Diária | 90   |

- 2.4. A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.5. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado aquele que representar o menor dispêndio global para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e em seus Anexos, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.
- 2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável.
- 2.7. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descrito no “site” (<https://bnc.org.br/>) e as constantes neste instrumento e no termo de referência, prevalecerão as especificações do termo de referência.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será conduzido por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, auxiliado por Equipe de Apoio, competindo-lhe a coordenação e a condução dos atos inerentes ao Pregão, em estrita observância ao instrumento convocatório, à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 3.2. Compete ao Pregoeiro, especialmente:
  - 3.2.1. Coordenar e conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão;
  - 3.2.2. Receber, examinar e encaminhar à autoridade competente as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021;
  - 3.2.3. Conduzir a sessão pública, na forma prevista neste edital;
  - 3.2.4. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - 3.2.5. Conduzir a etapa de lances;
  - 3.2.6. Proceder à análise e ao julgamento das propostas, conforme o critério de julgamento definido neste edital;
  - 3.2.7. Verificar e julgar as condições de habilitação das licitantes;
  - 3.2.8. Analisar a admissibilidade dos recursos administrativos, podendo exercer juízo de retratação no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, encaminhando-os, devidamente instruídos, à autoridade competente, quando mantida a decisão;
  - 3.2.9. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação ou sua validade jurídica, observados os princípios da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório;
  - 3.2.10. Indicar o resultado do julgamento do certame, para fins de encaminhamento à autoridade competente.
  - 3.2.11. Encaminhar o processo administrativo devidamente instruído à autoridade competente, para fins de adjudicação, homologação e formalização do contrato administrativo ou da ata de registro de preços, conforme o caso.
- 3.3. O Pregoeiro poderá, sempre que necessário, solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica, de setores técnicos da Administração ou de órgãos de assessoramento e controle interno, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar suas decisões.
- 3.4. Os agentes públicos designados para atuação no certame ficam sujeitos às vedações, deveres e responsabilidades previstos nos arts. 9º e 10 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à prevenção de conflitos de interesse, à observância da segregação de funções e à responsabilização pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

### 4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O preço global máximo para esta licitação é de **R\$ 2.285.522,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**.
- 5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2026, nas seguintes dotações:
- UNIDADE: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**  
**ATIVIDADE: 2.128 – APOIO À REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 15000000**
- 5.3. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.4. A indicação das dotações orçamentárias relativas aos exercícios financeiros subsequentes ocorrerá após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, nos termos da legislação vigente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento constitui requisito básico para participação no presente Pregão Eletrônico, devendo ser realizado na Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), conforme as regras, os procedimentos e os níveis de acesso definidos pelo provedor do sistema, suficientes para a participação nesta modalidade licitatória.
- 6.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas para o credenciamento e o cadastramento no site, bem como manter a regularidade das informações cadastrais, conforme as regras do sistema eletrônico.
- 6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão e a veracidade dos dados cadastrais informados na Bolsa Nacional de Compras e mantê-los permanentemente atualizados, devendo providenciar, de imediato, a correção ou a alteração de quaisquer registros incorretos ou desatualizados.
- 6.5. A inobservância do disposto no item anterior poderá acarretar a inabilitação do licitante ou a responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração, conforme o caso.
- 6.6. O credenciamento, efetivado por meio eletrônico, é de responsabilidade exclusiva do licitante ou de seu representante legal e implica apenas a presunção de sua capacidade operacional para utilização do sistema eletrônico, não substituindo nem dispensando a comprovação das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições de cadastramento no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), observadas as exigências previstas neste Edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 029/2021, bem como na demais legislações aplicáveis.
- 7.1.1. O acesso ao sistema eletrônico e a sua operacionalização deverão observar as normas, os procedimentos e as condições de uso estabelecidos pelo provedor da plataforma, disponíveis no

referido sítio eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante a obtenção do credenciamento e o pleno cumprimento dessas regras.

- 7.2. A participação neste certame é franqueada à ampla concorrência, com possibilidade de adoção de critério de regionalização, devidamente motivado nos autos do processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, preservados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.
- 7.3. **Para fins deste certame, considera-se adotado o âmbito nacional, admitindo-se a participação de empresas sediadas em qualquer unidade da Federação, assegurada a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a observância do interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.**
- 7.4. **JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO TERRITORIAL.** Em razão da natureza do objeto, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas e equipamentos para eventos, incluindo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, optou-se pela não adoção de critério de regionalização territorial por sede da empresa, de modo a preservar o caráter competitivo do certame e ampliar a participação de interessados em âmbito nacional. Ressalta-se, contudo, que a execução contratual demandará capacidade técnica, operacional e logística compatível com as necessidades da Administração, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas, bem como ao atendimento tempestivo das demandas relacionadas aos eventos institucionais promovidos pelo Município. A natureza dos serviços exige disponibilidade de equipamentos adequados, equipe técnica qualificada, logística eficiente e capacidade de atendimento sob demanda, de forma a assegurar segurança, qualidade, continuidade e pleno funcionamento das estruturas e equipamentos durante a realização dos eventos. Tal exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre de necessidade técnica e operacional diretamente relacionada ao interesse público e à adequada execução contratual, sendo aplicável de forma isonômica a todos os licitantes, nos termos dos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e supremacia do interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será assegurado o tratamento jurídico diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e demais normas aplicáveis
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 7.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 7.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 7.6.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 7.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 7.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 7.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 7.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 7.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 7.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 7.6.11. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se nas características do objeto, que consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos, compreendendo palcos, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, tendas, sanitários químicos, painéis de LED, disciplinadores, grids, camarins e demais equipamentos correlatos, incluindo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal. Trata-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado, de execução padronizada e rotineira por empresas especializadas do ramo, não apresentando complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que justifique a conjugação de capacidades entre diferentes empresas por meio de consórcio. A execução contratual pode ser plenamente realizada por empresa individualmente habilitada, detentora de capacidade técnica, operacional, logística e financeira compatível com as exigências editalícias, inclusive no que se refere à mobilização de estruturas, disponibilidade de equipamentos, suporte técnico especializado, logística de transporte e execução simultânea dos serviços necessários à realização dos eventos. Ressalta-se, ainda, que o mercado regional e nacional dispõe de quantidade suficiente de empresas aptas a executar isoladamente o objeto pretendido, garantindo ampla competitividade ao certame, sem necessidade de flexibilização mediante admissão de consórcios. Ademais, a participação de empresas consorciadas poderá dificultar a gestão e fiscalização contratual, especialmente no que se refere à definição de responsabilidades operacionais, manutenção das estruturas, atendimento às exigências de segurança, cumprimento de prazos e responsabilização em caso de falhas na execução dos serviços. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios revela-se medida técnica, proporcional e adequada à natureza do objeto, preservando os princípios da competitividade, eficiência, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6.12. Não será admitida a participação de cooperativas. A vedação fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas e equipamentos para eventos, incluindo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, bem como a disponibilização de equipe técnica, operacional e de apoio necessária à execução das programações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal. A adequada execução do objeto demanda responsabilidade contratual única, gestão operacional centralizada, coordenação técnica integrada e controle direto de todas as etapas dos serviços, envolvendo logística especializada, cumprimento rigoroso de cronogramas, mobilização simultânea de estruturas e equipamentos, atendimento contínuo durante os eventos e observância permanente das normas técnicas e de segurança aplicáveis. As atividades a serem executadas exigem disponibilidade imediata de equipamentos, mão de obra tecnicamente qualificada, suporte operacional contínuo, capacidade de resposta rápida diante de intercorrências, além de elevado grau de integração entre as equipes responsáveis pela montagem, operação e desmontagem das estruturas, fatores indispensáveis à segurança dos participantes e ao adequado funcionamento dos eventos públicos. Tais características não se mostram compatíveis com o modelo cooperativado, cuja execução ocorre de forma descentralizada entre cooperados, podendo comprometer a uniformidade operacional, a padronização dos serviços, a eficiência logística, a fiscalização contratual, a definição objetiva de responsabilidades e a continuidade da execução, especialmente em situações que demandem atuação técnica imediata e responsabilização direta da contratada. Ademais, a natureza dos serviços envolve atividades com relevante impacto operacional e riscos relacionados à segurança estrutural, elétrica e organizacional dos eventos, circunstâncias que exigem comando técnico centralizado e responsabilidade empresarial integral sobre a execução contratual. Ressalta-se, ainda, que a vedação à participação de cooperativas não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado dispõe de número suficiente de empresas especializadas aptas à execução integral do objeto, assegurando ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a restrição mostra-se técnica, proporcional e adequada às especificidades da contratação, visando garantir eficiência administrativa, segurança operacional, continuidade dos serviços, adequada fiscalização contratual e proteção do interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6.13. Pessoas físicas.

- 7.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.8. O impedimento de que trata o item 7.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.6.4 e 7.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.11. O disposto nos itens 7.6.4 e 7.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A vedação de que trata o item 7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. DA INVERSÃO DE FASES**

- 8.1. Conforme art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, neste processo serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos fornecedores, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances. **(A adoção da inversão procedimental, com a análise prévia da documentação de habilitação antes da fase de julgamento das propostas, justifica-se pela necessidade de resguardar o interesse público, conferir maior segurança jurídica ao certame e evitar prejuízos à Administração decorrentes da participação de licitantes desprovidos da capacidade técnica, jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira necessária à futura execução contratual. A medida visa assegurar que apenas empresas efetivamente aptas e regulares participem das etapas subsequentes da licitação, reduzindo riscos de inexecução contratual, abandono de obrigações, atrasos no fornecimento, descontinuidade dos serviços públicos e demais situações que possam comprometer a eficiência administrativa e ocasionar prejuízos ao erário. A análise inicial da habilitação também contribui para evitar a participação de licitantes aventureiros ou sem condições reais de cumprimento das exigências contratuais, circunstância que frequentemente resulta em recursos protelatórios, desclassificações posteriores, atrasos na conclusão do procedimento e necessidade de convocação sucessiva de remanescentes, afetando diretamente a celeridade e a efetividade da contratação pública. Além disso, tal procedimento encontra respaldo nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, planejamento, economicidade e segurança da contratação administrativa, permitindo que a Administração concentre esforços apenas em propostas apresentadas por empresas previamente qualificadas e capazes de executar o objeto licitado de forma satisfatória. Dessa forma, a análise prioritária da documentação de habilitação revela-se medida prudente, preventiva e compatível com o interesse público, especialmente em contratações cuja execução inadequada possa acarretar impactos relevantes à continuidade dos serviços públicos e à regular aplicação dos recursos públicos).**
- 8.2. Habilitados os fornecedores, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.
- 8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Na presente licitação, a fase de lances sucederá as fases de habilitação e apresentação de propostas.
- 9.2. Os licitantes encaminharão, a proposta com o preço juntamente com a documentação de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.
  - 9.2.1. **Os valores dos itens que constaram na proposta formal, bem como, aquela a ser apresentada no sistema deverão respeitar no máximo os valores estimados no termo de referência.**
  - 9.2.2. A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.
  - 9.2.3. As propostas de preços serão ofertadas com base no valor estimado por lote.
- 9.3. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até o dia e horário previsto no quadro resumo.
- 9.4. Após o julgamento, fase de lances (caso ocorra) a empresa vencedora deverá REELABORAR e apresentar à administração, por meio eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços, devendo respeitar no máximo os valores estimados no termo de referência, sob pena de desclassificação.
- 9.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.6. O serviço será executado por MENOR PREÇO, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Proposta Comercial anexo a este edital.
- 9.7. Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.
- 9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 8.6 a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.9. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.10. No preço proposto serão computadas todas as despesas, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 9.11. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

- 9.11.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 9.12. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 9.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe todos os projetos e planilhas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **10. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

- 10.1. O licitante deverá, no momento do cadastramento e envio da proposta no sistema eletrônico, anexar o comprovante de recolhimento da garantia de proposta, quando exigida, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Com o objetivo de assegurar a seriedade das propostas, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, fixada em 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, correspondente aos itens cotados, nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.1. A garantia de proposta deverá ser apresentada, no ato do envio da proposta, em uma das modalidades previstas no § 4º do art. 58, c/c § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023:
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
  - Seguro-garantia, cuja vigência deverá ser renovada enquanto perdurar a obrigação de manutenção da proposta.
  - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
  - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 10.2.1.1. Na hipótese de caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado na seguinte conta bancária: Titular – MUNICIPIO DE WAGNER/BA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - AG.: 2760-X. Conta Corrente - C.C.: 10538-4. Caso o comprovante bancário não permita a confirmação do depósito referente à garantia, a proposta será desclassificada, nos termos do art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por desconformidade insanável com as exigências do edital.
- 10.2.2. A comprovação da garantia de proposta deverá ser apresentada até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública da licitação, por meio do sistema eletrônico, sob pena de exclusão do certame.
- 10.2.2.1. No caso de prestação da garantia de proposta na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida por sociedade seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e possuir registro válido na SUSEP até a data e o horário da abertura da sessão pública.
- 10.2.2.1.1. Quando da análise da apólice, caso conste cláusula expressa condicionando a eficácia da garantia à quitação do prêmio, o licitante deverá apresentar, juntamente com a apólice, comprovante de pagamento do prêmio ou documento equivalente que comprove a efetiva quitação, sob pena de rejeição da garantia.

10.2.2.1.2.A ausência de registro válido da apólice na SUSEP ou, quando exigível, da comprovação da quitação do prêmio implicará a não aceitação da garantia de proposta.

10.2.3.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, independentemente de requerimento, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4.Implicará a execução, pelo Município, do valor integral da garantia de proposta, respeitados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.2.4.1.Recusa injustificada em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos necessários à sua formalização (§3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021);

10.2.5.**O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e na forma estabelecidos, ou tiver a garantia rejeitada, será excluído do certame, nos termos do art. 58, caput, da Lei nº 14.133/2021.**

10.2.6.Em caso de execução da garantia de proposta não adimplida voluntariamente, o valor correspondente poderá ser inscrito em dívida ativa do Município, observado o devido processo legal, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial cabível.

## 11. DA SESSÃO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bnc.org.br/>, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e documentos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção "Acesso ao Usuário".

11.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

11.3. Realizado o acesso à sessão do Pregão Eletrônico, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação dos licitantes.

11.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1. Neste Pregão o **MODO DE DISPUTA** adotado é o **ABERTO**, assim definido no art. 56 da Lei 14.133/21.

11.5.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.5.3. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

- 11.6. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.
- 11.7. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
- 11.8. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 11.9. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: <https://bnc.org.br/>.
- 11.10. Havendo desconexão no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.11. Se a desconexão da Agente de Contratação durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.
- 11.12. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 11.13. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
  - b) Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
  - c) Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
  - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
  - e) Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
  - f) Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
  - g) Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva, a Agente de Contratação poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.15. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.
- 11.16. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.
- 11.17. Quando necessário, a Agente de Contratação poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

- 11.18. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela Agente de Contratação para cumprimento da diligência. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação da Agente de Contratação, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (duas) horas, com vistas à confirmação da autenticidade.
- 11.18.1. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Agente de Contratação, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
- 11.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, a Agente de Contratação dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula específica deste edital).
- 11.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.
- 11.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

## **12. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 12.1. Encerrada a etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão procederá à verificação das condições de participação dos licitantes no certame, em observância ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, demais normas correlatas e disposições constantes neste Edital, especialmente quanto à inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2. Para fins de verificação das condições de participação, serão realizadas consultas aos cadastros oficiais competentes, sem prejuízo de outros legalmente exigíveis, especialmente:
- 12.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando aplicável;
- 12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 12.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- 12.2.4. Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 12.3. As consultas serão realizadas em nome da pessoa jurídica licitante e respectivo CNPJ.
- 12.4. Quando tecnicamente justificável e nos termos da legislação vigente, a Administração poderá promover consulta complementar em nome dos sócios, administradores ou dirigentes da empresa, mediante verificação de CPF, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
- 12.5. Poderá ser utilizada, subsidiariamente, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, sem prejuízo da realização de outras diligências necessárias à comprovação das condições de participação.
- 12.6. Verificada a existência de ocorrência impeditiva indireta, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão promoverá diligências destinadas à apuração de eventual tentativa de fraude ou burla às penalidades aplicadas à Administração Pública.
- 12.6.1. A apuração poderá considerar vínculos societários, identidade de sócios, administradores, endereços, objetos sociais compatíveis, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos pertinentes.
- 12.6.2. O licitante será previamente convocado para apresentar manifestação e esclarecimentos antes da adoção de eventual decisão desfavorável.
- 12.6.3. Constatada a existência de sanção impeditiva válida ou comprovada tentativa de burla, o licitante será excluído do certame, por ausência de condição de participação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

- 12.7. Considerando a adoção da inversão das fases procedimentais, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas, de modo que, uma vez constatado o atendimento das condições de participação, será imediatamente iniciada a análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente classificado.
- 12.7.1. A inversão de fases objetiva conferir maior eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório, evitando a análise de propostas de licitantes que não detenham condições de habilitação para futura contratação com a Administração Pública.
- 12.8. Concluída a fase de habilitação e verificada a regularidade da documentação apresentada, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão procederá ao julgamento das propostas, observando os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.
- 12.9. Será verificado, ainda, o efetivo atendimento aos requisitos legais necessários à fruição dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como à aplicação de margem de preferência, quando cabível.
- 12.9.1. Não comprovado o atendimento aos requisitos legais para fruição do benefício, as propostas serão reclassificadas para nova aplicação dos critérios de preferência previstos na legislação.
- 12.10. O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 12.11. Será desclassificada a proposta que:
- 12.11.1. Contiver vícios insanáveis;
- 12.11.2. Não atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo estimado para contratação;
- 12.11.4. Não demonstrar sua exequibilidade, quando exigido;
- 12.11.5. Descumprir os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Edital ou no Termo de Referência;
- 12.11.6. Contiver qualquer desconformidade insanável com as exigências editalícias.
- 12.12. A inexequibilidade da proposta somente será declarada após realização de diligência destinada à comprovação de que:
- 12.12.1. O custo do licitante supera o valor da proposta apresentada; e/ou
- 12.12.2. Não existem condições econômicas ou custos de oportunidade capazes de justificar a oferta formulada.
- 12.13. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a análise de sobrepreço e inexequibilidade observará os critérios previstos no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições constantes deste Edital.
- 12.14. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta.
- 12.15. Quando exigida planilha de custos e formação de preços, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os respectivos demonstrativos ajustados ao valor final ofertado, sob pena de desclassificação.
- 12.16. Erros materiais ou falhas sanáveis no preenchimento das planilhas não ensejarão desclassificação automática da proposta, desde que:
- 12.16.1. Não haja alteração da substância da proposta;
- 12.16.2. Não ocorra majoração do valor global ofertado;
- 12.16.3. Seja preservada a exequibilidade da contratação.
- 12.17. Para subsidiar a análise técnica das propostas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar manifestação do setor requisitante ou da área técnica especializada.

- 12.18. Quando previsto no Termo de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, catálogos, laudos, prospectos ou carta de solidariedade do fabricante, conforme exigências editalícias, sob pena de desclassificação da proposta.
- 12.19. Os procedimentos de avaliação de amostras serão realizados em local, data e horário previamente divulgados no sistema eletrônico, sendo facultado o acompanhamento pelos demais licitantes.
- 12.20. Os resultados das análises e avaliações promovidas pela Administração serão devidamente registrados e divulgados no sistema.
- 12.21. Não sendo aceita a proposta do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão procederá à análise subsequente das propostas remanescentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência.
- 12.22. Encerrada a fase de julgamento e declarada aceita a proposta mais vantajosa, serão adotadas as providências subsequentes para adjudicação e homologação do certame, na forma da Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. **Em razão da adoção do procedimento de inversão de fases, todas as licitantes deverão anexar, em campo próprio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no Quadro Resumo deste Edital, a proposta de preços devidamente formalizada, bem como toda a documentação de habilitação exigida neste instrumento convocatório, não sendo suficiente o mero preenchimento das informações no sistema. (A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada, sob pena de desclassificação).**

#### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.2.2. Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa, em ambos os casos.
- 13.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.7. Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 13.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 13.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 13.2.10. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.2.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- 13.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

- 13.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente e apresentar a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art 5º. inciso II alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116. de 2021), ou de sociedade simples.

13.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

13.3.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015).

13.3.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.3.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.3.3.5. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.3.3.5.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

13.3.3.5.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.3.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção

de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.3.6.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, atestando a qualidade dos serviços prestados pelo licitante, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado.
- 13.4.2. Certidão de Acervo Técnico Operacional emitido pelo conselho competente, contendo no mínimo um registro compatível em características técnicas do objeto licitado.
- 13.4.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de evento que registre público superior a 10 (dez) mil pessoas e área de mais de 5 (cinco) mil m<sup>2</sup>; fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede do licitante, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, preferencialmente de Engenheiro Civil.
- 13.4.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação como Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) e/ou profissional(is) do quadro técnico da empresa (Certidão de Registro e Quitação como Pessoa Física) perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado sede do licitante. Caso a LICITANTE seja de outro Estado da Federação, é necessário o visto do CREA-BA, sob pena de inabilitação da Licitante.
- 13.4.5. A licitante proponente deverá comprovar o vínculo do profissional habilitado, Engenheiro Civil, nos seus quadros funcionais, mediante uma das formas a seguir:
  - a) No caso de funcionário do quadro permanente, Carteira de Trabalho/CTPS;
  - b) No caso de sócio, apresentação do Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo;
  - c) No caso de contratados, apresentação do contrato de prestação de serviço;
  - d) Termo de Compromisso assinado pelo responsável técnica, com data posterior à publicação do edital.
- 13.4.6. Comprovar o vínculo do profissional habilitado, Engenheiro Elétrico e/ou Técnico em Eletrotécnica, nos seus quadros funcionais.
- 13.4.7. Comprovar o vínculo do profissional habilitado, Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho, nos seus quadros funcionais.

- 13.4.8. Planta baixa do palco conforme exigência do CREA e Corpo de Bombeiros, assinada por engenheiro da licitante.
- 13.4.9. Projeto da planta da estrutura do item 10, do lote 02, assinada por engenheiro da licitante.
- 13.4.10. Planta baixa da passarela (item 16, do lote 02) conforme exigência do CREA e Corpo de Bombeiros, assinada por engenheiro da licitante.
- 13.4.11. Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR-35 – Trabalho em Altura, através de apresentação de certificado e comprovação de Vínculo do profissional com a empresa.
- 13.4.12. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PGR, conforme exigência da NR-09, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA.
- 13.4.13. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência da NR-07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78.
- 13.4.14. O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) previsto na legislação brasileira na Lei nº 9.528, de 1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.
- 13.4.15. Comprovante de cadastro da licitante no MINISTÉRIO DO TURISMO, na forma da legislação pertinente e específica às empresas que prestam atividades compatíveis com o objeto desta licitação, prestadora de serviços de infraestrutura e Prestadora de Serviços de Produção de Eventos, nos termos do Art. 22 c/c 21 da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008.
- 13.4.16. Certidão negativa de nada consta emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Wagner/Bahia.
- 13.4.17. Declaração da própria licitante que tomou ciência das exigências do Corpo de Bombeiros junto ao destacamento responsável pela região de Wagner, qual tem que constar na declaração que é a única responsável pelas exigências e que cumprirá na íntegra tais exigências do referido órgão até a data da finalização da montagem da estrutura que é 48 horas antes da realização do evento.
- 13.4.18. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de disponibilidade dos veículos, com firma reconhecida do representante legal.
- 13.4.19. Declaração expressa de que a licitante terá condições de executar de forma imediata os serviços objeto deste certame, em período máximo de 15 (quinze) dias após expedição da respectiva ordem de serviço.
- 13.4.20. A licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação: **Alvará de Funcionamento**, válido e vigente, expedido pelo órgão competente do Município onde a empresa esteja sediada, compatível com o ramo de atividade objeto da presente licitação;

#### 13.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO

13.4.1. Os LICITANTES deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.4.2. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

13.4.3. Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento.

#### **13.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

13.5.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.2. O Presidente da Comissão/Agente de Contratação efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

13.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- 13.5.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 13.5.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 13.5.3.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 13.5.3.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

13.5.5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO**

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou Concorrência deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

14.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento da Concorrência, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema,

procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

- 14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.3.1. Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.5. Os autos deste Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, ou ainda quando houver rescisão contratual. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, com convocação de remanescentes.

- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação para a sessão pública reaberta dar-se-á preferencialmente por meio do sistema eletrônico, mediante utilização do chat ou do mecanismo de mensagens internas da plataforma, podendo, de forma complementar, ser realizada por publicação no Diário Oficial do Município, conforme a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A eventual comunicação por e-mail terá caráter meramente informativo, não substituindo nem prevalecendo sobre as comunicações realizadas por meio do sistema eletrônico ou por publicação oficial, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no sítio eletrônico (<https://bnc.org.br/>).

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos eventualmente interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior competente, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

16.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades formais, quando constatados vícios sanáveis que não alterem a substância dos atos praticados nem prejudiquem a isonomia entre os licitantes;

16.1.2. Revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, observado o interesse público e assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.3. Anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que constatada ilegalidade insanável, com indicação expressa dos atos viciados, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam, e assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

16.1.4.1. Caso o adjudicatário, regularmente convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comprove a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação ou não compareça para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, ficará sujeito às sanções previstas neste Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico e no contrato, observado o devido processo legal.

16.1.4.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, para fins de negociação e verificação das condições de habilitação, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento licitatório, as decisões proferidas e as ocorrências relevantes, assegurada a publicidade e a transparência dos atos administrativos, na forma da legislação vigente.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO**

17.1. Após a homologação e adjudicação, e caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá disponibilizar o instrumento para assinatura por meio do sistema eletrônico do certame ou outro meio eletrônico oficialmente adotado, a critério exclusivo da Administração, observadas as disposições deste Edital.

17.2.2. A eventual comunicação por e-mail, quando utilizada, terá caráter meramente informativo, não constituindo meio oficial de convocação ou intimação, sendo de inteira responsabilidade do licitante acompanhar o sistema eletrônico do certame e as publicações oficiais, inclusive no Diário Oficial do Município, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento por ausência de comunicação eletrônica.

17.2.3. É permitida a identificação e a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

17.2.4. A convocação realizada por meio do sistema eletrônico do certame e/ou por publicação no Diário Oficial do Município constitui meio oficial de comunicação, produzindo plenos efeitos legais para fins de ciência do licitante vencedor. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato ou aceite contará a partir da data da respectiva convocação oficial.

17.3. O prazo previsto no subitem 17.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. As vencedoras, ao assinarem o contrato ou instrumento equivalente, deverão comprovar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas na habilitação,

devidamente válidas na data da contratação, sob pena de não formalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Parágrafo único. As condições de habilitação e de contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

17.4.1. Na hipótese de irregularidade na documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o contratado deverá regularizar sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.5.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando admitida como substitutiva do contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, regerá a relação jurídica estabelecida, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.5.3. A contratada reconhece que o contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, observado o contraditório e a ampla defesa, e que a extinção contratual poderá ocorrer nas formas estabelecidas no art. 138 da referida Lei, bem como reconhece as consequências jurídicas da extinção unilateral determinadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

18.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo originalmente estabelecido; e

18.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pelo Município para assinatura, mediante comparecimento do fornecedor convocado perante o órgão ou entidade competente ou, alternativamente, por meio eletrônico oficialmente adotado pela Administração, admitida a assinatura digital, produzindo plenos efeitos legais.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos lotes constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, contendo, no mínimo, a identificação do fornecedor registrado, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades estimadas, os preços registrados e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

18.5. Os preços registrados, com a identificação dos respectivos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e permanecerão disponíveis para consulta durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.6. A existência de preços registrados não implicará obrigação de contratação por parte da Administração, constituindo-se em mera expectativa de direito para o fornecedor registrado, ficando a Administração facultada a realizar licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos da legislação vigente.

- 18.7. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, ficará facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo fornecedor originalmente classificado.
- 18.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, mediante justificativa formal da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 18.8.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser mantido ou renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que observadas a necessidade da Administração, a vantagem econômica e a disponibilidade orçamentária, mediante decisão devidamente motivada.

## **19. DO RECEBIMENTO**

- 19.1. O recebimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº.14.133/2021, e as demais disposições constantes deste Edital e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato, deste Edital.

## **20. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

- 20.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 20.2. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas do Contrato, resguardado o direito de recurso nos termos do Art. 166 e 167 da Lei n.º 14.133/21.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

- 21.1. Da aplicação das penalidades previstas neste edital referentes às sanções contratuais caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação do ato. O recurso será dirigido ao Prefeito que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 21.2. Preferencialmente, as razões recursais deverão ser encaminhadas através do e-mail: [pma.ba.licitacoes@gmail.com](mailto:pma.ba.licitacoes@gmail.com). A critério da licitante, as razões recursais poderão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Wagner/BA.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO**

- 22.1. A execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Wagner/BA.
- 22.2. A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem os serviços quando solicitados.
- 22.3. A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.
- 22.4. As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

## **23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO**

- 23.1. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.
- 23.2. Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.
- 23.3. A oferta de preço inexecutável, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/93, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 23.4. Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base na variação dos indicadores utilizados no orçamento base da presente licitação.
- 23.5. O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual e, também: não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese; terá como base de incidência da data da apresentação da proposta de preços nesta licitação.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 24.2. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no sistema utilizado para a licitação (Bolsa Nacional de Compras).
  - 24.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à data da abertura do certame, assegurada a publicidade da resposta e a inexistência de prejuízo à formulação das propostas.
  - 24.2.2. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
  - 24.2.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, às impugnações e demais avisos de ordem geral serão divulgadas exclusivamente no sistema eletrônico utilizado para a licitação, produzindo plenos efeitos legais, vinculando a Administração e todos os licitantes, cabendo a estes últimos o acompanhamento regular das publicações.
- 24.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de

procuração pública ou particular com poderes específicos para impugnar o Edital, admitida a apresentação em meio eletrônico, na forma da legislação vigente.

- 24.9. Qualquer modificação no Edital deverá ser divulgada pelo mesmo instrumento oficial de publicação em que se deu o texto original, assegurando-se a ampla publicidade do ato. Nessas hipóteses, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, por igual período ao originalmente fixado, a partir da nova publicação, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas de preços, hipótese em que o prazo poderá ser mantido.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 25.1. Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação direta ou indiretamente.
- 25.2. A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos.
- 25.3. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando todos os atos do processo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Wagner/BA, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
- 25.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei 14.133/2021, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Município de Wagner/BA, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
- 25.5. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.8. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico do Município de Wagner/BA e avisos no <https://bnc.org.br/>, sendo mera faculdade da Comissão de Licitação o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.
- 25.9. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.
- 25.10. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 25.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 25.12. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

- 25.13. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
- 25.14. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada exclusivamente, via sistema.
- 25.15. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.
- 25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21.
- 25.17. Fica designado o foro da cidade de Utinga, Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.18. Integram o presente Edital:
- a) Termo de Referência – Descrição do Objeto > Anexo I
  - b) Modelo de Declaração de Condições de ME, EPP ou Equiparada > Anexo II
  - c) Modelo de Declaração de Atendimento > Anexo III
  - d) Modelo de Proposta de Preços > Anexo IV
  - e) Modelo de Declaração que Não Emprega Menor > Anexo V
  - f) Modelo de Atestado de Capacidade Técnica > Anexo VI
  - g) Modelo de Procuração > Anexo VII
  - h) Modelo de Declaração de Idoneidade > Anexo VIII
  - i) Minuta da Ata de Registro de Preços > Anexo IX

Wagner/BA, 11 de maio de 2026.

**RAUMI JOAQUIM DE SOUZA**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Wagner/BA, foi elaborado o presente Termo de Referência, com a finalidade de subsidiar, por meio do procedimento legal pertinente, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, TENDAS/TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINÉIS DE LED**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID   | QTD. | VL.R. UNIT. REFERENCIAL | VL.R. TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------------|----------------|
| 1    | GERADORES DE ENERGIA DE 180KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 12   | <b>R\$ 4.077,49</b>     | R\$ 48.929,88  |
| 2    | GERADORES DE ENERGIA DE 240KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 8    | <b>R\$ 6.314,07</b>     | R\$ 50.512,56  |
| 3    | SISTEMA DE P.A. DE GRANDE PORTE LINEARRAYSTEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM 25 QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 24 CX.V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL /ADAMSOM/ NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDOSER ARTESANAL, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. - 02 TORRES DE DELAY COM PA LINEARRAY COMPATÍVEL COM O AMBIENTE; - 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA "02 SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5D RH, DIGIDESINGVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTI-CABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLEDIGITAL PARA MONITOR "02 | Diária | 5    | <b>R\$ 26.749,66</b>    | R\$ 133.748,30 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |   |                      |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------------------|---------------|
|   | <p>SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNERVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTIEFEITODIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. -02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE. - 18 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OUEQUIVALENTES. - 02 SISTEMASIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OUEQUIVALENTE - 04 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900, TWIN FENDER OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. -10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -20 DIRECT BOX WHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. -FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO (S) PARA TODA OPERAÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |                      |               |
| 4 | <p>SISTEMA DE P.A. MEDIO PORTELINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES;SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTI- CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTIEFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE; - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OUEQUIVALENTE; - BATERIA COM 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE; - 12 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DE 2 POR 1 METRO COM RODINHAS; - 40 MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57 A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES; - 04 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE; - 12 DIRECT BOX WHEWIND IMP2M, KLARK DN100 OU EQUIVALENTE; - DUAS TORRES DE DELAY COMPATÍVEIS COM O PA. -COMUNICAÇÃO PA, MONITOR</p> | Diária | 6 | <b>R\$ 15.549,37</b> | R\$ 93.296,22 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |   |                      |                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------------------|----------------|
|   | E CANHÕES COM 4 FONES; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A SUA UTILIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |   |                      |                |
| 5 | SISTEMA DE P.A. PEQUENO PORTE LINEAR ARRAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES; SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTICABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A. (PUBLIC ADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTICABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; - SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900). | Diária | 4 | <b>R\$ 11.333,69</b> | R\$ 45.334,76  |
| 6 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETORES PAR 64 #5; 14 REFLETOR ELIPSÓIDAL ETC, DTS OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 08 MINI BRUTTS COM 6 LÂMPADAS; 14 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 30 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 24 MOVINGBEAM 25 5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1200 OU EQUIVALENTE; 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 5 | <b>R\$ 30.829,67</b> | R\$ 154.148,35 |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETOR PAR 64 #5; 08 REFLETOR ELIPSÓIDAL ETC, DTS, OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 04 MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS; 06 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 12 MOVINGBEAM 5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 6 | <b>R\$ 18.525,62</b> | R\$ 111.153,72 |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE; 12 LÂMPADAS PAR 64 (FOCO #5); 06 REFLETOR ELIPSÓIDAL ETC, DTS, TELEM OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 02 MINI BRUT DE 6 LÂMPADAS; 02 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 3 WATTS; 06 MOVINGHEADBEAM 5R, 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (COM EXAUSTOR/VENTILADOR); 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 12 CANAIS PRO POWER; CABEAMENTO COMPLETO; 01 TÉCNICOS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 4 | <b>R\$ 8.740,11</b>  | R\$ 34.960,44  |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                      |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------------|-------------------------|
|                    | ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |                      |                         |
| 9                  | GRIDE DE ILUMINAÇÃO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 LARGURA COM SEIS PÉS DE 07 METROS DE ALTURA COM TALHAS MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ALUMINIO Q 50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária | 15 | <b>R\$ 5.755,79</b>  | R\$ 86.336,85           |
| 10                 | PAINEL DE LED OUTDOOR 10 MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 4 MM OU EQUIVALENTE EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) A PROVA DE CHUVA, COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO), FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COMOPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO). | Diária | 15 | <b>R\$ 11.644,69</b> | R\$ 174.670,35          |
| 11                 | PAINEL DE LED INDOOR 8X4, COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DESER UTILIZADO EM ÁREA INTERNA (INDOOR) COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO), FUNCIONAMENTO EM QUALQUERSISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL- M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO).                                                                                      | Diária | 15 | <b>R\$ 10.805,43</b> | R\$ 162.081,45          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                      | <b>R\$ 1.095.172,88</b> |

**LOTE 2 – LOCAÇÃO DE TOLDOS, PALCOS E ESTRUTURAS DIVERSAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID   | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|---------------|
| 1    | TOLDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA TUBULAR COM CORBERTURA EM LONA ANTI MOFO E ANTI FOGO, COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2M POR 50CM, FECHAMENTO EM LONA NOS TRÊS LADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 300  | <b>R\$ 307,09</b>      | R\$ 92.127,00 |
| 2    | TOLDO 5,00 X 5,00 CHAPEU DE BRUXA EM ESTRUTURA GALVANIZADA, PÉS DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA, PILAR COM SECÇÃO QUADRA DE 15X15CM QUE SERVE DE CONDUTOR PARA CONDUZIR ÁGUAS PLUVIAIS 4 (QUATRO) CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETA DE ÁGUAS DE CHUVAS, EM LONA SINTÉTICA COM FORMATO DE TRONCO DE PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA E UMA PIRÂMIDE SOBRE POSTE JUNTOS CONSTITUÍDAS DO MESMO MATERIAL, QUE FUNCIONA COMO EXAUSTOR OU SAÍDA DE EMERGÊNCIA DAS CORRENTES DE AR EXISTENTE.                                                                                                                                                                                                                              | Diária | 40   | <b>R\$ 431,75</b>      | R\$ 17.270,00 |
| 3    | TOLDO 12,00 X 12,00 EM ALUMINIO Q.30 PESADO, DUAS ÁGUAS, PÉS DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO- EXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI- CHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, A ESTRUTURA DEVERA TER ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diária | 12   | <b>R\$ 5.730,91</b>    | R\$ 68.770,92 |
| 4    | FECHAMENTO - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA MEDINDO 200 X250 CM CADA LÂMINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M²     | 1200 | <b>R\$ 65,56</b>       | R\$ 78.672,00 |
| 5    | PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q- 30, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRELIÇADAS NOS 4 LADOS, COM LARGURA DE 12 X 3 M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA. COM VÃO CENTRAL DE 10 METROS LIVRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 12   | <b>R\$ 5.675,39</b>    | R\$ 68.104,68 |
| 6    | POSTO ELEVADO - EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULÁVEIS E DESMONTÁVEIS ENCAIXE, TENDO COMO BASE 02 CAVALETES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO DE 2.1/2 (DUAS E MEIA POLEGADA), PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM UMA ESCADA DE ACESSO METÁLICA TUBULAR; ASSENTO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) POLICIAIS; COBERTURA; CORRIMÃO FRONTAL; ENCOSTO. COMPRIMENTO: 3.10 – LARGURA: 0,35CM; PISO COMPRIMENTO: 3 M – LARGURA: 0,71CM; COMPRIMENTO TOTAL DA COBERTURA: 3,85 X 1.50M. ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,15M; DO PISO AO ASSENTO; 0,50 CM; DO CHÃO AO PISO: 1,65M; DO PISO AO TETO 1,95M; ALTURA TOTAL; 3,45M: IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR DE BAHIAA E O BRASÃO DA PM E CORPO DE BOMBEIROS. | Diária | 14   | <b>R\$ 1.426,07</b>    | R\$ 19.964,98 |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |                      |                       |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------|-----------------------|
| 7                  | DISCIPLINADORES - UTILIZADO PARA ORDENAR FILAS DE FORMA A DISCIPLINAR O ACESSO DE PESSOAS EM LOCAIS. MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Metros  | 600 | <b>R\$ 39,20</b>     | R\$ 23.520,00         |
| 8                  | PALCO 8 X 6 X 1.60 (PEQUENO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | 4   | <b>R\$ 5.675,00</b>  | R\$ 22.700,00         |
| 9                  | PALCO 12 X 10 X 1.60 (MÉDIO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | 6   | <b>R\$ 9.831,45</b>  | R\$ 58.988,70         |
| 10                 | PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2.20 (GRANDE PORTE) - DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS Q-30 E Q-50, FABRICADO EM DUROALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA E RAMPA DE ACESSO, E ATERRAMENTO. | Diária  | 5   | <b>R\$ 15.445,41</b> | R\$ 77.227,05         |
| 11                 | STAND CLIMATIZADO, 4 X 4 PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, CONTRA VENTADA COM PERGOLADO, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO E PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COM ALTURA DE 10 A 20 CM, REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO), COM ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                             | Unidade | 24  | <b>R\$ 4.833,60</b>  | R\$ 116.006,40        |
| 12                 | BALCÃO EM ESTRUTURA METALICA - MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,00 M DE COMPRIMENTO E 2 M DE LARGURA EM CHAPA GALVANIZADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária  | 150 | <b>R\$ 41,81</b>     | R\$ 6.271,50          |
| 13                 | HOUSE MIX: MEDINDO 4,00 METROS X 4,00 METROS X 0,60M DO SOLO, 2,50 METROS DE PÉ DIREITO DO PISO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO Q 30, COBERTURA EM LONA KP-100 OU SIMILAR, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária  | 6   | <b>R\$ 2.916,99</b>  | R\$ 17.501,94         |
| 14                 | HOUSE MIX COM 02 PAVIMENTOS: MEDINDO 5,00 METROS X 5,00 METROS X 0,60M DO SOLO, 2,50 METROS DE PÉ DIREITO DO PISO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO Q 30, COBERTURA EM LONA KP-100 OU SIMILAR, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL, NO PAVIMENTO SUPERIOR TERA SUPORTE PARA PAINEL DE LED.                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária  | 4   | <b>R\$ 5.502,28</b>  | R\$ 22.009,12         |
| 15                 | PASSARELA MEDINDO 2 M DE LARGURA X 10 M DE CUMPRIMENTO COM 2 M DE ALTURA COM FECHAMENTO E PISO ENCARPETADO EM ALUMINIO Q30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária  | 3   | <b>R\$ 7.746,05</b>  | R\$ 23.238,15         |
| 16                 | TESTEIRA PARA BARRACAS E TOLDO: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, COM MEDIDA INTERNA LIVRE PARA AMARRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE 4 X 4, COLOCADA ESTABILIZADA E COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR A CADA 2M ILUMINANDO UNIFORMEMENTE TODA A TESTEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária  | 150 | <b>R\$ 83,75</b>     | R\$ 12.562,50         |
| 17                 | BARRICADA ANTE AVALANCHE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO MEDINDO DE 1,10 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200 | <b>R\$ 78,41</b>     | R\$ 15.682,00         |
| 18                 | PRATICAVEIS PANTOGRAFICO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REGULÁVEL DE 0,20 CM A 01 METRO DE ALTURA COM CARPETE MONTAGEM E DESMONTAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 100 | <b>R\$ 201,10</b>    | R\$ 20.110,00         |
| 19                 | BACKDROP EM ALUMINIO Q30 TAMANHO 3X2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária  | 10  | <b>R\$ 1.022,72</b>  | R\$ 10.227,20         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |                      | <b>R\$ 770.954,14</b> |

**LOTE 3 – TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL |
|------|---------------|------|------|------------------------|------------|
|------|---------------|------|------|------------------------|------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |                      |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------------------|---------------|
| 1 | TRIO ELÉTRICO "A" 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 230 KVA EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITARAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 COBERTURA RETRÁTIL AUTOMÁTICA. OBSERVAÇÕES: • É INDISPENSÁVEL DA SINALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE COMUNICAÇÃO PALCO – CABINE DO MOTORISTA DO TRIO (NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES). • OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE CORDA DE PROTEÇÃO, SUSTENTADA POR NO MÍNIMO 10 CORDEIROS, EM TORNO DO TRIO / CAVALO TRATOR E TRUCK. EQUIPE DE CORDEIRO FARDADA COM LUVA E PROTETOR AURICULAR; • MONTAGEM: DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 18,40M. SEM CAVALO, ENTRETANTO COM 4,80M DE ALTURA E 3,20M DE LARGURA COM ORELHAS ABERTAS (MEDIDAS APROXIMADAS); • ACESSOS: SERÃO EM NÚMERO DE DOIS EM CARÁTER INDEPENDENTE PARA BANDAS E CONVIDADOS; • CAVALO: TRAÇADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012. APTO A TRANSITAR PERMITIDO PARA TRANSITAR PELA LEGISLAÇÃO • CAMARIM: DEVERÁ CONTER AR-CONDICIONADO, COM UM BANHEIRO INDEPENDENTE E SEPARADO, BEM COMO BANHEIRO PARA CONVIDADOS. (OS CAMARINS TÊM QUE SER INTERLIGADOS.); • O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM E 02 (DOIS) SANITÁRIOS. PRODUÇÃO E PESSOAL EQUIPE TÉCNICA 01 PRODUTOR; 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO; 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELOS GRUPOS GERADORES E 02 BRIGADISTAS. EQUALIZADORES STÉREO DE 31 BANDAS 1/3 POR OITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO; 03 QUADRI-GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADA PAR LED, COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINIBRUT; 02 CAMARINS CLIMATIZADOS COMPOSTOS COM FRIGOBAR E MICRO-ONDAS E TÊM QUE SER INTERLIGADOS; 03 SANITÁRIOS NO MÍNIMO COM ÁGUA POTÁVEL. PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS FUNDO: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIA GRAVE E DRIVER COM GUIA ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS. PA LATERIAS: 12 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE LINE 3 VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA POR LATERAL. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO: NO MÍNIMO 04 AMPLIFICADORES DE PALCO (PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO): SPOT MONITOR AMPLIFICADO NO MÍNIMO 12, CASO CONTRÁRIO O TRIO DEVERÁ DISPOR DE FONES DE OUVIDOS PARA SUBSTITUIR OS SPOTS; CABOS E MULTICABOS DE INTERLIGAÇÃO QUANTIDADE NECESSÁRIA E DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA; | Diária | 3 | <b>R\$ 22.169,22</b> | R\$ 66.507,66 |
| 2 | MINI TRIO ELÉTRICO: FRENTE: 20 FALANTES 15"GRAVE; 12 FALANTES 12" GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 FUNDO: 20 FALANTES 15" GRAVE; 12 FALANTES" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 LATERAL DIREITA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 LATERAL ESQUERDA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO - GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 01 EQUALIZADOR 2313 X S; 02 CROSSOVER DIGITAL; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL; 01 COMPRESSOR. GATE AMPLIFICADORES: 07 AMPLIFICADORES 803; 05 AMPLIFICADORES 703; 06 AMPLIFICADORES NA 2200; 04 AMPLIFICADORES SISTEMA DE PALCO: 04 MONITORES DE VOZ; 01 RETORNO DE BATERIA (VIA FONE); 01 BATERIA ELETRÔNICA DM5; 01 RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 RETORNO PARA CONTRABAIXO (VIA FONE); 01 MICROFONE SEM FIO SM 58; 20 MICROFONES COM FIO; 10 PEDESTAIS; 10 GARRAS; 07 VIA FONE; SISTEMA DE VIA FONE – TOTAL 07 PRODUÇÃO E PESSOAL: EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 8 | <b>R\$ 9.919,20</b>  | R\$ 79.353,60 |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|                    | HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR. OUTROS: CAMINHÃO TRUNCADO; 01 GRUPO GERADOR 60 KVA; 12 REFLETORES 500W; ESPAÇO INTERNO COM BANHEIRO. LARGURA – 3,60M / AUTURA – 4,10M / COMPRIMENTO 12,00M. |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | <b>R\$ 145.861,26</b> |

**LOTE 4 – SANITÁRIOS QUÍMICOS**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID   | QTD. | VL.R. UNIT. REFERENCIAL | VL.R. TOTAL           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------------|-----------------------|
| 1                  | CABINE SANITÁRIA COMUM PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR “OCUPADO/LIVRE”, TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2, 20 METROS. INCLUIR NOVALOR A SUÇÃO.      | Diária | 250  | <b>R\$ 382,47</b>       | R\$ 95.617,50         |
| 2                  | CABINE SANITÁRIA DEFICIENTE PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR “OCUPADO/LIVRE”, TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 180 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,60 X 1,60 X 2, 20 METROS. INCLUIR NOVALOR A SUÇÃO. | Diária | 30   | <b>R\$ 550,04</b>       | R\$ 16.501,20         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |                         | <b>R\$ 112.118,70</b> |

**LOTE 5 – SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID   | QTD. | VL.R. UNIT. REFERENCIAL | VL.R. TOTAL           |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------------|-----------------------|
| 1                  | PRODUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE PRE, TRANS E PÓS DE CADA EVENTO.                                                                                                                                                                  | Diária | 30   | <b>R\$ 850,56</b>       | R\$ 25.516,80         |
| 2                  | LOCUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR LOCUÇÃO, COMPREENDENDO A CONDUÇÃO, APRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.                                                                                                                   | Diária | 20   | <b>R\$ 800,00</b>       | R\$ 16.000,00         |
| 3                  | SEGURANÇA NOTURNO - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.                           | Diária | 240  | <b>R\$ 279,20</b>       | R\$ 67.008,00         |
| 4                  | SERVIÇO DE CARREGADORES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.                                                                              | Diária | 60   | <b>R\$ 254,03</b>       | R\$ 15.241,80         |
| 5                  | BRIGADISTA - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E HABILITADO, DESTINADO À PREVENÇÃO, CONTROLE E RESPOSTA INICIAL A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.                                                                                                                         | Diária | 60   | <b>R\$ 324,26</b>       | R\$ 19.455,60         |
| 6                  | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, HIGIENE E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA. | Diária | 90   | <b>R\$ 202,15</b>       | R\$ 18.193,50         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |                         | <b>R\$ 161.415,70</b> |

1.1.1. O quantitativo indicado na tabela do item 1.1 é estimado e destinado exclusivamente ao registro de preços, não gerando direito subjetivo à contratação nem obrigação de contratação de quantitativo

mínimo pela Administração, que poderá demandar a contratação conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

- 1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como os serviços correlatos de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais de mercado, descrições padronizadas e critérios objetivos de aceitação, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 1.3. A contratação possui natureza de prestação de serviços de forma contínua e sob demanda, considerando que a locação de estruturas e equipamentos para eventos atende a necessidades recorrentes da Administração ao longo do exercício, não se restringindo a evento pontual. Trata-se de demanda eventual e reiterada, a ser executada conforme calendário institucional e/ou ordens de serviço, abrangendo montagem, operação e desmontagem, sob pena de prejuízo à realização de eventos oficiais e ao interesse público.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, uma vez que se refere à locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais, indispensáveis ao atendimento das demandas da Administração Pública. Os itens possuem especificações baseadas em padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e adequação técnica, sendo vedadas exigências supérfluas, excessivas ou que comprometam a economicidade da contratação.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura ou da data expressamente indicada no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, a manutenção das condições pactuadas e o interesse público, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e prévia da autoridade competente.
- 1.6. O contrato ou instrumento equivalente disciplinará, de forma detalhada, as condições de fornecimento parcelado, prazos e locais de entrega, recebimento provisório e definitivo, padrões de qualidade, substituição de produtos, pagamento, fiscalização, responsabilidades das partes e demais regras aplicáveis, em conformidade com este Edital, o Termo de Referência e a legislação vigente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, abrangendo atividades de natureza cultural, cívica, educacional, esportiva, turística e administrativa, essenciais ao atendimento do interesse público e ao fortalecimento das políticas públicas locais.

Para a execução desses eventos, faz-se indispensável a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo a locação de estruturas e equipamentos como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, tendas/toldos, sanitários químicos, bem como estruturas complementares e demais itens correlatos, os quais garantem condições mínimas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto ao público e às equipes envolvidas.

Destaca-se que o Município não dispõe, em seu quadro estrutural e operacional, de equipamentos próprios, tampouco de equipe técnica especializada suficiente para atender, com eficiência e qualidade, a totalidade dessas demandas, tornando necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) que possuam capacidade técnica, operacional e logística para execução integral dos serviços, compreendendo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, além da disponibilização de profissionais qualificados.

Ressalta-se, ainda, que as demandas por tais serviços ocorrem de forma eventual, porém recorrente, ao longo do exercício, conforme calendário institucional, programações previamente definidas e necessidades supervenientes da Administração, não sendo possível a sua mensuração exata com antecedência.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à padronização, planejamento, competitividade e vantagem da contratação pública.

Ademais, busca-se garantir a adequada execução dos eventos oficiais, promovendo organização, segurança, qualidade dos serviços prestados e satisfação do público, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando suporte técnico e estrutural indispensável à realização das ações institucionais da Administração Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como na prestação de serviços técnicos, operacionais e de apoio, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a realização adequada dos eventos institucionais durante toda a vigência contratual, considerando-se o ciclo de vida completo do objeto.
- 3.2. A solução compreende todas as etapas necessárias à execução dos serviços, desde o planejamento dos eventos, a formalização das contratações, a disponibilização dos equipamentos e estruturas conforme a demanda, até a montagem, instalação, operação, manutenção e posterior desmontagem, incluindo o suporte técnico durante toda a realização do evento, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos.
- 3.3. Estão incluídas na solução contratada todas as obrigações inerentes ao ciclo de vida das estruturas e serviços, tais como transporte, instalação adequada, testes operacionais, acompanhamento técnico durante o evento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como a substituição imediata de itens ou estruturas que apresentem falhas, avarias ou inadequações, garantindo pleno funcionamento e segurança.
- 3.4. O modelo de execução sob demanda revela-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que permite a realização de eventos conforme a necessidade da Administração, evitando custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios, reduzindo ociosidade de recursos e possibilitando melhor planejamento e controle dos gastos públicos, com adequada alocação de riscos entre as partes.
- 3.5. A definição da solução adotada encontra-se devidamente fundamentada no planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas alternativas disponíveis e demonstrada a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s), considerando a frequência dos eventos, a diversidade das demandas e a inexistência de estrutura própria suficiente.
- 3.6. As especificações técnicas dos equipamentos, estruturas e serviços, os requisitos mínimos de qualidade, segurança, montagem, operação, prazos de execução e condições de prestação dos serviços, bem como os critérios de recebimento e aceitação, encontram-se detalhadamente descritos neste Termo de Referência e em seus anexos, com base em padrões usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, de forma a assegurar julgamento objetivo das propostas e adequada execução contratual.
- 3.7. A solução proposta assegura, portanto, o adequado gerenciamento do ciclo de vida do objeto contratado, garantindo a realização eficiente e segura dos eventos institucionais, a continuidade das ações públicas, a otimização dos recursos públicos e a satisfação do interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Além dos requisitos técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e operacional, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando o ciclo de vida do objeto e a natureza dos serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, em compatibilidade com a finalidade pública da contratação, em observância ao art. 5º e ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

- 4.1.1. As estruturas, equipamentos e serviços fornecidos deverão atender integralmente à legislação vigente, incluindo normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais e de defesa do consumidor, observando padrões de qualidade, segurança, estabilidade, eficiência energética (quando aplicável) e adequada instalação e operação, conforme regulamentações dos órgãos competentes.
- 4.1.2. Sempre que aplicável, as estruturas e equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de acondicionamento, transporte e proteção, com utilização de materiais resistentes e compatíveis com sua natureza, priorizando soluções que reduzam danos, desperdícios e impactos ambientais, sem prejuízo da segurança, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados.
- 4.1.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e eficiente, sob demanda, visando à otimização dos recursos, à redução de desperdícios e à racionalização dos custos, contribuindo para a sustentabilidade econômica da contratação e para a adequada gestão dos recursos públicos
- 4.1.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como quanto ao manuseio e à destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo materiais e insumos utilizados, responsabilizando-se pela adoção de práticas que mitiguem os impactos ambientais decorrentes de suas atividades.
- 4.1.5. As estruturas e equipamentos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de uso, conservação e funcionamento durante todo o período de execução dos eventos, compatíveis com as demandas previstas e com as condições operacionais dos locais de realização, como medida de sustentabilidade operacional e econômica, evitando falhas, substituições desnecessárias, desperdícios e prejuízos ao erário.
- 4.1.6. O atendimento aos requisitos de sustentabilidade será verificado no ato da execução dos serviços e da disponibilização das estruturas e equipamentos, sem prejuízo da fiscalização contratual contínua, conforme as disposições deste Termo de Referência.
- 4.1.7. Os requisitos de sustentabilidade previstos neste item deverão ser observados de forma proporcional, objetiva e compatível com as especificações técnicas do objeto, não podendo resultar em exigências excessivas, subjetivas ou que impliquem restrição indevida à competitividade, em observância aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. As especificações técnicas das estruturas, equipamentos e serviços constantes na planilha anexa foram definidas de forma objetiva e impessoal, com base em requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, estabilidade, capacidade operacional e adequação à finalidade dos eventos, sendo admitida, quando necessário, a indicação de marcas ou modelos como referência de padrão de qualidade, especialmente em equipamentos de maior complexidade, vedada a restrição indevida à competitividade.
  - 4.3.1. A eventual indicação de marcas ou modelos nos itens especificados possui caráter meramente referencial, sendo utilizada como parâmetro técnico de qualidade, desempenho, segurança e padronização, considerando a experiência administrativa e a necessidade de assegurar equipamentos e estruturas compatíveis com as finalidades públicas da contratação.
  - 4.3.2. Em qualquer hipótese, será plenamente admitida a disponibilização de equipamentos, estruturas e serviços equivalentes ou superiores às referências indicadas, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de segurança, capacidade operacional e desempenho, conforme descrito neste Termo de Referência e em seus anexos.
  - 4.3.3. A eventual indicação de marca ou modelo não configura direcionamento, exclusividade ou restrição à competitividade, tampouco impede a participação de licitantes que ofereçam soluções equivalentes ou superiores, devendo o julgamento das propostas ocorrer de forma objetiva, em observância aos princípios da isonomia, ampla concorrência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 41, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

- 4.4. Conforme art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, neste processo serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos fornecedores, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances. **(A adoção da inversão procedimental, com a análise prévia da documentação de habilitação antes da fase de julgamento das propostas, justifica-se pela necessidade de resguardar o interesse público, conferir maior segurança jurídica ao certame e evitar prejuízos à Administração decorrentes da participação de licitantes desprovidos da capacidade técnica, jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira necessária à futura execução contratual. A medida visa assegurar que apenas empresas efetivamente aptas e regulares participem das etapas subsequentes da licitação, reduzindo riscos de inexecução contratual, abandono de obrigações, atrasos no fornecimento, descontinuidade dos serviços públicos e demais situações que possam comprometer a eficiência administrativa e ocasionar prejuízos ao erário. A análise inicial da habilitação também contribui para evitar a participação de licitantes aventureiros ou sem condições reais de cumprimento das exigências contratuais, circunstância que frequentemente resulta em recursos protelatórios, desclassificações posteriores, atrasos na conclusão do procedimento e necessidade de convocação sucessiva de remanescentes, afetando diretamente a celeridade e a efetividade da contratação pública. Além disso, tal procedimento encontra respaldo nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, planejamento, economicidade e segurança da contratação administrativa, permitindo que a Administração concentre esforços apenas em propostas apresentadas por empresas previamente qualificadas e capazes de executar o objeto licitado de forma satisfatória. Dessa forma, a análise prioritária da documentação de habilitação revela-se medida prudente, preventiva e compatível com o interesse público, especialmente em contratações cuja execução inadequada possa acarretar impactos relevantes à continuidade dos serviços públicos e à regular aplicação dos recursos públicos).**
- 4.5. Com o objetivo de assegurar a seriedade das propostas, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, fixada em 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, correspondente aos itens cotados, nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado, a critério da Administração, para apresentação de amostra, catálogo técnico, ficha técnica, portfólio ou outro meio de comprovação do(s) equipamento(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), quando tal medida se mostrar necessária para verificação da conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, desempenho e adequação à finalidade dos eventos, conforme previsto no Edital e neste Termo de Referência. A data, o local e o horário para apresentação serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a presença dos interessados.
- 4.7. A exigência de amostras ou comprovações técnicas não será automática, podendo recair sobre um ou mais itens, conforme avaliação técnica devidamente motivada e conveniência da Administração, especialmente nos casos em que a análise documental não seja suficiente para comprovar o atendimento integral às especificações técnicas, operacionais ou de desempenho estabelecidas.
- 4.8. Quando exigida a apresentação física de amostras ou demonstrações, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal realizada por meio do sistema eletrônico e/ou e-mail, considerando a necessidade de celeridade na contratação e a natureza dos serviços voltados à realização de eventos institucionais. A entrega deverá ocorrer no Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Wagner/BA, situado na Praça 02 de Julho, nº 04, Centro, Wagner/BA, CEP 46.971-135, podendo, para fins de comunicação e orientações, ser utilizado o e-mail pmw.ba.licitacoes@gmail.com ou o telefone (75) 3336-2264.
- 4.8.1. A empresa convocada assumirá integral responsabilidade pelo envio, transporte, montagem (quando aplicável) e apresentação das amostras ou demonstrações, não sendo admitida alegação de atraso por fatores logísticos, transporte ou por atos de terceiros.
- 4.9. Poderá ser concedida prorrogação excepcional do prazo para apresentação das amostras ou demonstrações, a critério da Administração, desde que solicitada de forma devidamente fundamentada pelo interessado, por meio do chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, antes do término do prazo originalmente estabelecido, e desde que não haja prejuízo à continuidade do procedimento nem ao interesse público.

- 4.10. A não apresentação da amostra ou comprovação técnica, a entrega fora do prazo sem justificativa aceita pela Administração, ou a apresentação em desconformidade com as especificações técnicas previstas no Edital e neste Termo de Referência ensejará a recusa da proposta, com a consequente desclassificação do licitante no respectivo item, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais disposições legais e editalícias cabíveis.
- 4.11. As amostras, catálogos, fichas técnicas ou demonstrações, quando exigidos, serão avaliados com base em critérios objetivos de aceitabilidade, observados, no mínimo, os seguintes aspectos, conforme a natureza de cada item:
- 4.11.1. Para os itens de estruturas, equipamentos e serviços em geral:
- 4.11.1.1. Conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência;
  - 4.11.1.2. Características técnicas, capacidade operacional e desempenho dos equipamentos;
  - 4.11.1.3. Estado de conservação, integridade estrutural e adequação dos materiais utilizados
  - 4.11.1.4. Identificação do fabricante/modelo, quando aplicável, e apresentação de fichas técnicas ou catálogos;
  - 4.11.1.5. Atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e regulamentações vigentes.
- 4.11.2. Para os itens que envolvam montagem e operação de estruturas:
- 4.11.2.1. Qualidade da montagem e adequação às condições do local;
  - 4.11.2.2. Estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas instalada;
  - 4.11.2.3. Compatibilidade com as exigências técnicas e operacionais do evento;
  - 4.11.2.4. Ausência de falhas, avarias ou inadequações que comprometam a segurança ou o desempenho.
- 4.12. Os resultados das avaliações das amostras, catálogos ou demonstrações serão formalizados e divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico da licitação, assegurando-se transparência e rastreabilidade dos atos praticados.
- 4.13. Caso a(s) amostra(s), demonstração(ões) ou comprovação(ões) técnica(s) apresentada(s) pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar não seja(m) aceita(s), será procedida a análise da aceitabilidade da proposta ou lance do licitante subsequente, seguindo-se, sucessivamente, a avaliação das respectivas comprovações, até que seja identificado fornecedor que atenda integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
- 4.14. Os materiais, equipamentos ou demonstrações apresentadas serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação técnica, podendo ser analisados, testados e verificados quanto ao desempenho e conformidade, não gerando qualquer direito a ressarcimento, indenização ou aproveitamento comercial.
- 4.15. Após a divulgação do resultado final do certame, os itens apresentados deverão ser recolhidos pelos respectivos fornecedores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal, sob pena de destinação pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.16. Quando aplicável, os interessados deverão disponibilizar, sem ônus para a Administração, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificações ou documentos equivalentes, em língua portuguesa, necessários à adequada verificação das características, desempenho, segurança e conformidade dos equipamentos e serviços apresentados.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, observados os quantitativos, prazos, locais e especificações definidos pela Prefeitura Municipal de Wagner/BA.
  - 5.1.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados na Ordem de Serviço, em datas e horários previamente definidos pela Administração.
  - 5.1.2. Em razão da natureza dos serviços e da necessidade de planejamento prévio dos eventos, deverão ser observados os seguintes prazos máximos:
    - 5.1.2.1. Para montagem de estruturas de pequeno porte: execução em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação formal.
    - 5.1.2.2. Para montagem de estruturas de médio e grande porte: execução em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação formal ou conforme cronograma do evento.
    - 5.1.2.3. Os serviços deverão contemplar montagem, instalação, testes operacionais, acompanhamento durante o evento e desmontagem, garantindo pleno funcionamento e segurança.
  - 5.1.3. Os equipamentos e estruturas deverão ser transportados, instalados e operados em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho e regulamentações aplicáveis, assegurando a integridade dos profissionais, do público e do patrimônio público.
- 5.2. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, frete, montagem, desmontagem, operação, mão de obra, tributos, seguros, encargos e quaisquer outras despesas, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
- 5.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e eficiência, utilizando equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo facultado à Administração recusar a execução em caso de desconformidade.
- 5.4. O não atendimento às especificações técnicas, às condições de qualidade ou aos prazos estabelecidos implicará na recusa do serviço, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição imediata, conforme prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios ou inadequações na execução dos serviços, os quais deverão ser sanados nos termos do contrato e da legislação vigente.
- 5.6. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com a devida antecedência, apresentando justificativa fundamentada, para análise de eventual prorrogação, condicionada à aceitação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.7. Os serviços prestados estarão sujeitos à garantia quanto à qualidade, segurança, estabilidade e pleno funcionamento das estruturas e equipamentos durante toda a realização do evento.
- 5.8. Considera-se como garantia a obrigação da contratada de assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos e estruturas, bem como a adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e condições previstas no edital, contrato e proposta vencedora.
- 5.9. Verificada, a qualquer tempo, a existência de falhas, defeitos, instabilidade estrutural, inadequações técnicas ou quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a contratada deverá proceder à correção imediata, sem qualquer ônus para a Administração.
- 5.10. A correção de que trata o item anterior deverá ocorrer de forma imediata, ou no prazo máximo estabelecido pela Administração, considerando a urgência e a natureza do evento.

- 5.11. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por falhas posteriores, nem exclui a obrigação de correção de eventuais irregularidades identificadas durante a execução.
- 5.12. Todos os custos decorrentes de correções, substituições ou ajustes, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos e demais despesas, correrão exclusivamente por conta da contratada.
- 5.13. A reincidência na execução de serviços em desconformidade poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do edital, do contrato e da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
- 5.14. A responsabilidade da contratada quanto à qualidade e segurança dos serviços subsiste durante toda a execução contratual e durante a realização dos eventos, nos termos da legislação aplicável.
- 5.15. O atendimento às condições de execução, qualidade, segurança e conformidade dos serviços será verificado no ato do recebimento, por servidor ou comissão designada pela Administração, sem prejuízo da fiscalização contratual contínua.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
  - 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.
  - 6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Multa moratória, para a infração descrita na alínea “d”, consistente no atraso injustificado na entrega do objeto, no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do objeto inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor, sem prejuízo de que a Administração, mediante decisão devidamente motivada, avalie a perda de utilidade da prestação, converta a multa moratória em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.2. Quando aplicável, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual, será aplicada multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor total do contrato, limitada ao máximo de 2% (dois por cento).

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Multa Compensatória: para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Multa Compensatória: para a inexecução total do contrato (alínea “c”), aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Multa Compensatória: para a inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (alínea “b”), aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. A multa compensatória prevista neste item somente será aplicada quando, mediante decisão fundamentada, a Administração reconhecer a perda de utilidade da prestação, vedada sua aplicação cumulativa com a multa moratória.

7.2.4.7. Multa Compensatória: para a inexecução parcial do contrato, nos termos da alínea “a”, aplicar-se-á multa compensatória de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, a ser fixada conforme a gravidade da infração, a extensão do inadimplemento, a utilidade remanescente da prestação e os impactos causados à Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações relativas à aplicação de sanções serão realizadas por meio do sistema eletrônico utilizado no certame e/ou por publicação no Diário Oficial do Município, constituindo-se estes os meios oficiais de comunicação, podendo, de forma complementar, ser encaminhadas para o endereço de e-mail informado pelo licitante em sua proposta ou em seu cadastro no sistema eletrônico da licitação, quando existente.
- 7.8.2. A publicação no Diário Oficial do Município e as comunicações realizadas por meio do sistema eletrônico do certame produzem plenos efeitos legais para fins de ciência do interessado, sendo o endereço de e-mail informado pelo licitante considerado meio complementar de comunicação, cabendo à empresa manter seus dados atualizados, não sendo admitida alegação de desconhecimento das comunicações regularmente efetuadas pelos meios oficiais previstos neste Edital.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. Os danos que dela provierem para o contratante; e
- 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros de sanções mantidos pelo ente contratante, bem como nos sistemas oficiais de registro e divulgação de penalidades previstos na legislação vigente, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, podendo também ser registradas no SICAF, nos casos em que o sistema permitir ou exigir tal providência, observadas as normas pertinentes.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, decorrentes da aplicação de multas administrativas e/ou de indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos eventualmente devidos ao Contratado pelo mesmo órgão ou entidade, oriundos deste ou de outros contratos administrativos, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. Os serviços e estruturas/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua disponibilização, montagem e/ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor ou comissão designada para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.2. Os serviços, estruturas e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no ato do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de segurança, funcionamento ou demais exigências previstas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, substituídos ou ajustados pela contratada, às suas expensas, de forma imediata ou no prazo máximo estabelecido pela Administração, considerando a natureza e a urgência do evento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados e das estruturas e equipamentos disponibilizados, quanto à qualidade, segurança, funcionamento e atendimento às especificações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, mediante aceitação formal.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, especialmente quanto à qualidade, validade ou conformidade sanitária dos produtos.

8.6. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, no que se refere à qualidade, quantidade, funcionamento ou conformidade dos serviços prestados e das estruturas e equipamentos disponibilizados, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade, funcionamento e conformidade dos serviços prestados, bem como das estruturas e

equipamentos disponibilizados, nem afasta a obrigação de correção, substituição ou ajuste de eventuais falhas, vícios aparentes ou ocultos verificados durante a execução dos serviços.

- 8.9. Aplicam-se ao objeto desta contratação atividades de montagem, instalação, operação e desmontagem, sendo indispensável que as estruturas e equipamentos sejam entregues, instalados e disponibilizados em plenas condições de uso, funcionamento e segurança, como requisito para o recebimento dos serviços.
- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prazo este fixado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação financeira aplicável.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1. O prazo de validade;
  - 8.12.2. A data da emissão;
  - 8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5. O valor a pagar; e
  - 8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes para:
  - 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 8.15.2. Identificar eventual restrição que impeça a participação em licitação ou contratação no âmbito do poder público, tais como sanções impeditivas, proibição de contratar ou outras ocorrências registradas em bases oficiais.
- 8.16. Constatando-se, por meio de consulta a bases oficiais de dados ou à documentação apresentada, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes ou não apresente a documentação exigida para comprovação da regularidade.
- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, na forma da seção anterior, em conformidade com a legislação aplicável, respeitada a ordem cronológica de pagamentos adotada pela Administração.
- 8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.26. Não será permitida a antecipação de pagamento na presente contratação, sendo o pagamento realizado exclusivamente após a regular execução do objeto e a finalização da liquidação da despesa, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
- 8.27. Fica vedada a cessão, total ou parcial, dos créditos decorrentes do contrato, a qualquer título, inclusive fiduciária, sem prejuízo da regular execução do objeto contratado, nos termos da legislação aplicável.
  - 8.27.1. A vedação prevista neste item não impede a realização, pelo contratado, de operações de crédito junto a instituições financeiras, desde que tais operações não impliquem cessão de créditos ou de haveres futuros à Administração, nem alterem a forma, o prazo ou o destinatário do pagamento contratual.
  - 8.27.2. Eventuais operações de crédito realizadas pelo contratado não produzirão qualquer efeito em relação à Administração, permanecendo o pagamento integralmente devido ao contratado, em conta de sua titularidade, nos termos do contrato.
  - 8.27.3. A vedação à cessão de crédito não afasta a responsabilidade exclusiva do contratado pela execução integral do objeto, nem altera as prerrogativas da Administração quanto à aplicação de glosas, multas, compensações ou demais sanções contratuais, quando cabíveis.
- 8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
  - 8.28.1. Após o interregno de 01 (um) ano, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da legislação aplicável.
- 8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído ou regularizado, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 9.1.7. Cientificar a Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir as questões contratuais que lhe forem apresentadas, admitida a prorrogação, por igual período, mediante decisão devidamente motivada, nos termos do art. 123 e parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.10. A Administração deverá responder aos pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo protocolo, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal, nos termos do art. 92, inciso XI, c/c art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias, quando houver garantia exigida, acerca do início de processo administrativo destinado à apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do § 4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicável apenas quando exigida garantia contratual, observado o disposto no art. 95, inciso I, da mesma Lei, quando cabível.

- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Disponibilizar estruturas, equipamentos e serviços em conformidade com as especificações técnicas, garantindo qualidade, segurança, estabilidade, funcionamento e adequação à finalidade dos eventos, bem como a rastreabilidade dos equipamentos, quando aplicável;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Corrigir, substituir ou ajustar, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, as estruturas, equipamentos ou serviços que apresentarem falhas, defeitos, inadequações técnicas ou desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;

10.1.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, decorrente da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento contratual pelo Contratante, ficando autorizado o desconto dos valores correspondentes aos danos sofridos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista do Contratado por meio de sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados disponibilizadas pelos órgãos competentes, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização contratual, juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de pagamento, os seguintes documentos válidos e atualizados:

10.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.7.3. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado, conforme o caso;

10.1.7.4. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

10.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no curso do cumprimento das obrigações contratuais;

- 10.1.10. Suspender imediatamente a execução dos serviços ou utilização de equipamentos, quando determinado pela Administração, especialmente em situações que envolvam risco à segurança, à integridade física das pessoas ou desconformidade técnica;
- 10.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.14. Cumprir a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, inclusive de segurança do trabalho, acessibilidade e regulamentações específicas dos órgãos competentes;
- 10.1.15. Responsabilizar-se pela adequada estrutura operacional, logística e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem;
- 10.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 10.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 10.1.19. Assegurar que os profissionais envolvidos na execução dos serviços estejam devidamente capacitados, uniformizados e, quando necessário, identificados;
- 10.1.20. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, garantindo o pleno funcionamento durante toda a realização do evento.

## **11. ALTERAÇÕES**

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.
- 11.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o disposto na legislação aplicável.
- 11.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido aos trâmites internos de aprovação do CONTRATANTE, conforme sua organização administrativa e a legislação vigente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. A contratação será extinta quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, com a entrega do objeto e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, ainda que isso ocorra antes do término do prazo de vigência contratual.
- 12.2. A contratação poderá ser extinta antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término do prazo de vigência, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.2.1. Na hipótese de extinção antecipada, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos, consequências e garantias neles previstos.
- 12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará, por si só, a extinção contratual, desde que não restrinja ou comprometa a sua capacidade de cumprir integralmente o objeto contratado.
  - 12.3.1. Caso a operação societária implique alteração da pessoa jurídica originalmente contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a correspondente alteração subjetiva, nos termos da legislação aplicável.
- 12.4. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido de:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores eventualmente devidos;
  - 12.4.3. Apuração de eventuais multas, glosas ou indenizações, quando cabíveis.
- 12.5. A extinção contratual não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, quando cabível, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, vedada a indenização por lucros cessantes.
- 12.6. A contratação poderá ser extinta, mediante decisão devidamente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso se constate a existência de conflito de interesses, caracterizado pela manutenção de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil entre o contratado e dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços comuns de locação de estruturas e equipamentos para eventos, cujos padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.
- 13.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, nos termos dos arts. 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras de disputa, aceitabilidade, exequibilidade e demais condições estabelecidas no edital.
- 13.3. O presente Termo de Referência, em conjunto com o edital e seus anexos, constitui parte integrante e essencial do procedimento licitatório, devendo os licitantes observar integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais exigências nele estabelecidas para a adequada formulação de suas propostas.

- 13.4. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de fornecimento parcelado, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, os prazos de entrega e as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 13.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento contratual ou outro instrumento hábil, quando necessário, nos termos da legislação vigente.
- 13.6. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e/ou disponibilização das estruturas e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observadas as condições, prazos e procedimentos previstos no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Tratando-se de licitação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, a aceitabilidade das propostas ficará condicionada à observância dos valores unitários máximos estimados pela Administração, conforme parâmetros constantes neste Termo de Referência.
- 13.8. Serão consideradas aceitáveis as propostas cujos preços unitários sejam iguais ou inferiores aos valores máximos estimados e estabelecidos pela Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.
- 13.8.1. A apresentação de preços unitários superiores aos valores máximos estimados implicará a desclassificação da proposta no respectivo item, independentemente da posição ocupada pelo licitante na fase de lances, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8.2. A análise de aceitabilidade e exequibilidade dos preços observará, quando aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras específicas previstas no edital, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou diligências, desde que não impliquem alteração da proposta ou violação aos princípios da isonomia e da competitividade.
- 13.9. Para fins de habilitação, o interessado deverá atender às exigências e apresentar a documentação previstas no Edital, observados os requisitos, critérios e condições ali estabelecidos, bem como quaisquer outros documentos expressamente exigidos.

#### **14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1. O valor estimado total para fins de planejamento da contratação e referência de aceitabilidade no Sistema de Registro de Preços é de **R\$ 2.285.522,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços e nos valores unitários máximos definidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência. Ressalta-se o caráter estimativo do quantitativo registrado, sem obrigação de contratação de quantitativos mínimos, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e conveniência da Administração, condicionadas à disponibilidade orçamentária.
- 14.2. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, mediante solicitação devidamente justificada do fornecedor registrado ou por iniciativa da Administração, desde que comprovada a variação dos preços praticados no mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante a devida instrução processual, nas seguintes hipóteses:
- 14.2.1. Ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção do preço registrado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.2.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos preços registrados, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

- 14.2.3. Redução comprovada dos preços praticados no mercado, hipótese em que a Administração poderá promover a revisão dos preços registrados, com vistas à manutenção da vantajosidade da contratação.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros devidamente previstos no orçamento vigente, relativo ao exercício financeiro de 2026, conforme a classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE: 2.128 – APOIO À REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000

- 15.2. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 15.3. A indicação das dotações orçamentárias relativas aos exercícios financeiros subsequentes ocorrerá após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, nos termos da legislação vigente.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a partir da solicitação formal e dos artefatos que compuseram a demanda inicial do processo.

Ressalta-se que as informações aqui contidas possuem caráter público, não sendo classificadas como sigilosas.

Wagner/BA, 27 de abril de 2026.

**ARIANE OLIVEIRA MELO**

Matrícula nº. 1624

Equipe de Planejamento

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**RAUMI JOAQUIM DE SOUZA**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME,  
EPP OU EQUIPARADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME, ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026/14694517-073**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Entrega das Propostas a partir de 25/05/2026 – Hora: 14h00min (Horário de Brasília)**

**Endereço Eletrônico: <https://bnc.org.br/>**

**Data de abertura da sessão pública: 09/06/2026 – Hora: 09h00min (Horário de Brasília)**

**Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE WAGNER - ESTADO DA BAHIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, TENDAS/TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**LOTE 1 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINÉIS DE LED**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID   | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|------------|
| 1    | GERADORES DE ENERGIA DE 180KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 12   |                        |            |
| 2    | GERADORES DE ENERGIA DE 240KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 8    |                        |            |
| 3    | SISTEMA DE P.A. DE GRANDE PORTE LINEARRAYSTEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM 25 QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 24 CX.V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM/ NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A. LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDOSER ARTESANAL, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. - 02 TORRES DE DELAY COM PA LINEARRAY COMPATÍVEL COM O AMBIENTE; - 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA "02 SISTEMAS DE BACKLINE", | Diária | 5    |                        |            |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--|--|
|   | <p>YAMAHA PM5D RH, DIGIDESINGVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTICABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLEDIGITAL PARA MONITOR "02 SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNERVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTIEFEITODIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. -02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE. - 18 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OUEQUIVALENTES. - 02 SISTEMASIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OUEQUIVALENTE - 04 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900, TWIN FENDER OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. -10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -20 DIRECT BOX WHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. -FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO (S) PARA TODA OPERAÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |  |  |
| 4 | <p>SISTEMA DE P.A. MEDIO PORTELINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES; SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTICABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTICABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTIEFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE; - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OUEQUIVALENTE; - BATERIA COM 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE; - 12 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DE 2 POR 1 METRO COM RODINHAS; - 40 MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57 A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES; - 04 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000</p> | Diária | 6 |  |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |   |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--|--|
|   | OU EQUIVALENTE; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE; - 12 DIRECT BOX WHEWIND IMP2M, KLARK DN100 OU EQUIVALENTE; - DUAS TORRES DE DELAY COMPATÍVEIS COM O PA. -COMUNICAÇÃO PA, MONITOR E CANHÕES COM 4 FONES; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A SUA UTILIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |  |  |
| 5 | SISTEMA DE P.A.PEQUENO PORTE LINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC /NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES;SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTI- CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; - SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRAVALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900). | Diária | 4 |  |  |
| 6 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITESPEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETORES PAR 64 #5; 14 REFLETOR ELIPSOIDAL ETC, DTS OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 08 MINI BRUTTS COM 6 LÂMPADAS; 14 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 30 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 24 MOVINGBEAM 25 5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1200 OU EQUIVALENTE; 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 5 |  |  |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE, CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETOR PAR 64 #5; 08 REFLETOR ELIPSOIDAL ETC, DTS, OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 04 MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS; 06 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 12 MOVINGBEAM5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 6 |  |  |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE; 12 LÂMPADAS PAR 64 (FOCO #5); 06 REFLETORELIPSOIDAL ETC, DTS, TELEM OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 02 MINI BRUT DE 6 LÂMPADAS; 02 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 3 WATTS; 06 MOVINGHEADBEAM 5R, 7R (SHARPP,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária | 4 |  |  |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |  |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|                    | PROLIGHTOUEQUIVALENTE); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (COM EXAUSTOR/VENTILADOR); 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 12 CANAIS PRO POWER; CABEAMENTO COMPLETO; 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |  |  |
| 9                  | GRIDE DE ILUMINAÇÃO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 LARGURA COM SEIS PÉS DE 07 METROS DE ALTURA COM TALHAS MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ALUMINIO Q 50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária | 15 |  |  |
| 10                 | PAINEL DE LED OUTDOOR 10 MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 4 MM OU EQUIVALENTE EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) A PROVA DE CHUVA, COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO), FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COMOPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO). | Diária | 15 |  |  |
| 11                 | PAINEL DE LED INDOOR 8X4, COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DESER UTILIZADO EM ÁREA INTERNA (INDOOR) COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO, FUNCIONAMENTO EM QUALQUERSISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL- M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO).                                                                                       | Diária | 15 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |  |  |

**LOTE 2 – LOCAÇÃO DE TOLDOS, PALCOS E ESTRUTURAS DIVERSAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID   | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|------------|
| 1    | TOLDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA TUBULAR COM CORBERTURA EM LONA ANTI MOFO E ANTI FOGO, COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2M POR 50CM, FECHAMENTO EM LONA NOS TRÊS LADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 300  |                        |            |
| 2    | TOLDO 5,00 X 5,00 CHAPEU DE BRUXA EM ESTRUTURA GALVANIZADA, PÉS DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA, PILAR COM SECÇÃO QUADRA DE 15X15CM QUE SERVE DE CONDUTOR PARA CONDUZIR ÁGUAS PLUVIAIS 4 (QUATRO) CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETA DE ÁGUAS DE CHUVAS, EM LONA SINTÉTICA COM FORMATO DE TRONCO DE PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA E UMA PIRÂMIDE SOBRE POSTE JUNTOS CONSTITUÍDAS DO MESMO MATERIAL, QUE FUNCIONA COMO EXAUSTOR OU SAÍDA DE EMERGÊNCIA DAS CORRENTES DE AR EXISTENTE.                                                                                                                                                                                                                              | Diária | 40   |                        |            |
| 3    | TOLDO 12,00 X 12,00 EM ALUMINIO Q.30 PESADO, DUAS ÁGUAS, PÉS DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO- EXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI- CHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, A ESTRUTURA DEVERA TER ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diária | 12   |                        |            |
| 4    | FECHAMENTO - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA MEDINDO 200 X250 CM CADA LÂMINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M²     | 1200 |                        |            |
| 5    | PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q- 30, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRELIÇADAS NOS 4 LADOS, COM LARGURA DE 12 X 3 M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA. COM VÃO CENTRAL DE 10 METROS LIVRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 12   |                        |            |
| 6    | POSTO ELEVADO - EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULÁVEIS E DESMONTÁVEIS ENCAIXE, TENDO COMO BASE 02 CAVALETES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO DE 2.1/2 (DUAS E MEIA POLEGADA), PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM UMA ESCADA DE ACESSO METÁLICA TUBULAR; ASSENTO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) POLICIAIS; COBERTURA; CORRIMÃO FRONTAL; ENCOSTO. COMPRIMENTO: 3.10 – LARGURA: 0,35CM; PISO COMPRIMENTO: 3 M – LARGURA: 0,71CM; COMPRIMENTO TOTAL DA COBERTURA: 3,85 X 1.50M. ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,15M; DO PISO AO ASSENTO; 0,50 CM; DO CHÃO AO PISO: 1,65M; DO PISO AO TETO 1,95M; ALTURA TOTAL; 3,45M: IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR DE BAHIAA E O BRASÃO DA PM E CORPO DE BOMBEIROS. | Diária | 14   |                        |            |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |  |  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 7                  | DISCIPLINADORES - UTILIZADO PARA ORDENAR FILAS DE FORMA A DISCIPLINAR O ACESSO DE PESSOAS EM LOCAIS. MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Metros  | 600 |  |  |
| 8                  | PALCO 8 X 6 X 1.60 (PEQUENO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | 4   |  |  |
| 9                  | PALCO 12 X 10 X 1.60 (MÉDIO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | 6   |  |  |
| 10                 | PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2.20 (GRANDE PORTE) - DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS Q-30 E Q-50, FABRICADO EM DUROALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA E RAMPA DE ACESSO, E ATERRAMENTO. | Diária  | 5   |  |  |
| 11                 | STAND CLIMATIZADO, 4 X 4 PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, CONTRA VENTADA COM PERGOLADO, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO E PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COM ALTURA DE 10 A 20 CM, REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO), COM ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                             | Unidade | 24  |  |  |
| 12                 | BALCÃO EM ESTRUTURA METALICA - MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,00 M DE COMPRIMENTO E 2 M DE LARGURA EM CHAPA GALVANIZADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária  | 150 |  |  |
| 13                 | HOUSE MIX: MEDINDO 4,00 METROS X 4,00 METROS X 0,60M DO SOLO, 2,50 METROS DE PÉ DIREITO DO PISO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO Q 30, COBERTURA EM LONA KP-100 OU SIMILAR, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária  | 6   |  |  |
| 14                 | HOUSE MIX COM 02 PAVIMENTOS: MEDINDO 5,00 METROS X 5,00 METROS X 0,60M DO SOLO, 2,50 METROS DE PÉ DIREITO DO PISO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO Q 30, COBERTURA EM LONA KP-100 OU SIMILAR, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL, NO PAVIMENTO SUPERIOR TERA SUPORTE PARA PAINEL DE LED.                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária  | 4   |  |  |
| 15                 | PASSARELA MEDINDO 2 M DE LARGURA X 10 M DE CUMPRIMENTO COM 2 M DE ALTURA COM FECHAMENTO E PISO ENCARPETADO EM ALUMINIO Q30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária  | 3   |  |  |
| 16                 | TESTEIRA PARA BARRACAS E TOLDO: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, COM MEDIDA INTERNA LIVRE PARA AMARRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE 4 X 4, COLOCADA ESTABILIZADA E COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR A CADA 2M ILUMINANDO UNIFORMEMENTE TODA A TESTEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária  | 150 |  |  |
| 17                 | BARRICADA ANTE AVALANCHE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO MEDINDO DE 1,10 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200 |  |  |
| 18                 | PRATICAVEIS PANTOGRAFICO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REGULÁVEL DE 0,20 CM A 01 METRO DE ALTURA COM CARPETE MONTAGEM E DESMONTAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 100 |  |  |
| 19                 | BACKDROP EM ALUMINIO Q30 TAMANHO 3X2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária  | 10  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |  |  |

**LOTE 3 – TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL |
|------|---------------|------|------|------------------------|------------|
|------|---------------|------|------|------------------------|------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--|--|
| 1 | <p>TRIO ELÉTRICO "A" 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 230 KVA EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITARAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 COBERTURA RETRÁTIL AUTOMÁTICA. OBSERVAÇÕES: • É INDISPENSÁVEL DA SINALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE COMUNICAÇÃO PALCO – CABINE DO MOTORISTA DO TRIO (NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES). • OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE CORDA DE PROTEÇÃO, SUSTENTADA POR NO MÍNIMO 10 CORDEIROS, EM TORNO DO TRIO / CAVALO TRATOR E TRUCK. EQUIPE DE CORDEIRO FARDADA COM LUVAS E PROTETOR AURICULAR; • MONTAGEM: DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 18,40M. SEM CAVALO, ENTRETANTO COM 4,80M DE ALTURA E 3,20M DE LARGURA COM ORELHAS ABERTAS (MEDIDAS APROXIMADAS); • ACESSOS: SERÃO EM NÚMERO DE DOIS EM CARÁTER INDEPENDENTE PARA BANDAS E CONVIDADOS; • CAVALO: TRAÇADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012. APTO A TRANSITAR PERMITIDO PARA TRANSITAR PELA LEGISLAÇÃO • CAMARIM: DEVERÁ CONTER AR-CONDICIONADO, COM UM BANHEIRO INDEPENDENTE E SEPARADO, BEM COMO BANHEIRO PARA CONVIDADOS. (OS CAMARINS TÊM QUE SER INTERLIGADOS.); • O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM E 02 (DOIS) SANITÁRIOS. PRODUÇÃO E PESSOAL EQUIPE TÉCNICA 01 PRODUTOR; 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO; 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELOS GRUPOS GERADORES E 02 BRIGADISTAS. EQUALIZADORES STÉREO DE 31 BANDAS 1/3 POR OITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO; 03 QUADRI-GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADA PAR LED, COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINIBRUT; 02 CAMARINS CLIMATIZADOS COMPOSTOS COM FRIGOBAR E MICRO-ONDAS E TÊM QUE SER INTERLIGADOS; 03 SANITÁRIOS NO MÍNIMO COM ÁGUA POTÁVEL. PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS FUNDO: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIA GRAVE E DRIVER COM GUIA ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS. PA LATERIAS: 12 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE LINE 3 VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA POR LATERAL. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO: NO MÍNIMO 04 AMPLIFICADORES DE PALCO (PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO): SPOT MONITOR AMPLIFICADO NO MÍNIMO 12, CASO CONTRÁRIO O TRIO DEVERÁ DISPOR DE FONES DE OUVIDOS PARA SUBSTITUIR OS SPOTS; CABOS E MULTICABOS DE INTERLIGAÇÃO QUANTIDADE NECESSÁRIA E DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA;</p> | Diária | 3 |  |  |
| 2 | <p>MINI TRIO ELÉTRICO: FRENTE: 20 FALANTES 15" GRAVE; 12 FALANTES 12" GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 FUNDO: 20 FALANTES 15" GRAVE; 12 FALANTES" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 LATERAL DIREITA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 LATERAL ESQUERDA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO - GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 01 EQUALIZADOR 2313 X S; 02 CROSSOVER DIGITAL; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL; 01 COMPRESSOR. GATE AMPLIFICADORES: 07 AMPLIFICADORES 803; 05 AMPLIFICADORES 703; 06 AMPLIFICADORES NA 2200; 04 AMPLIFICADORES SISTEMA DE PALCO: 04 MONITORES DE VOZ; 01 RETORNO DE BATERIA (VIA FONE); 01 BATERIA ELETRÔNICA DM5; 01 RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 RETORNO PARA CONTRABAIXO (VIA FONE); 01 MICROFONE SEM FIO SM 58; 20 MICROFONES COM FIO; 10 PEDESTAIS; 10 GARRAS; 07 VIA FONE; SISTEMA DE VIA FONE – TOTAL 07 PRODUÇÃO E PESSOAL: EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 8 |  |  |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                    | HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR. OUTROS: CAMINHÃO TRUNCADO; 01 GRUPO GERADOR 60 KVA; 12 REFLETORES 500W; ESPAÇO INTERNO COM BANHEIRO. LARGURA – 3,60M / AUTURA – 4,10M / COMPRIMENTO 12,00M. |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |

**LOTE 4 – SANITÁRIOS QUÍMICOS**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID   | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|------------|
| 1                  | CABINE SANITÁRIA COMUM PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR “OCUPADO/LIVRE”, TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2, 20 METROS. INCLUIR NOVALOR A SUÇÃO.      | Diária | 250  |                        |            |
| 2                  | CABINE SANITÁRIA DEFICIENTE PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR “OCUPADO/LIVRE”, TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 180 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,60 X 1,60 X 2, 20 METROS. INCLUIR NOVALOR A SUÇÃO. | Diária | 30   |                        |            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |                        |            |

**LOTE 5 – SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID   | QTD. | VLR. UNIT. REFERENCIAL | VLR. TOTAL |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|------------|
| 1                  | PRODUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE PRE, TRANS E PÓS DE CADA EVENTO.                                                                                                                                                                  | Diária | 30   |                        |            |
| 2                  | LOCUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR LOCUÇÃO, COMPREENDENDO A CONDUÇÃO, APRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.                                                                                                                   | Diária | 20   |                        |            |
| 3                  | SEGURANÇA NOTURNO - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.                           | Diária | 240  |                        |            |
| 4                  | SERVIÇO DE CARREGADORES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.                                                                              | Diária | 60   |                        |            |
| 5                  | BRIGADISTA - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E HABILITADO, DESTINADO À PREVENÇÃO, CONTROLE E RESPOSTA INICIAL A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.                                                                                                                         | Diária | 60   |                        |            |
| 6                  | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, HIGIENE E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA. | Diária | 90   |                        |            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |                        |            |

**VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso).**

**Validade da proposta: 60 dias, conforme lei nº. 14.133/2021**

**Declaramos** que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data:

**Indicação da forma de pagamento:**

| BOLETO ( ) | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( ) |  |
|------------|--------------------------------|--|
|            | BANCO                          |  |
|            | AGÊNCIA                        |  |
|            | Nº DA CONTA                    |  |
|            | FAVORECIDO                     |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**

**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO VI – MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

| Especificação | Quantitativo | Prazo de entrega |
|---------------|--------------|------------------|
|               |              |                  |
|               |              |                  |
|               |              |                  |
|               |              |                  |
|               |              |                  |
|               |              |                  |

Wagner/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

**CREDENCIAL**

**PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Wagner/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

(Razão Social do Licitante) ....., CNPJ Nº.....por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III e IV da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**EDITAL Nº. 011/2026**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2026**  
**Processo Administrativo nº. 2026/14694517-073**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.694.517/0001-32, com sede à Praça 02 de Julho, nº. 04, Centro, Wagner/BA, CEP. 46.971-135, por meio de seu representante legal o Sr. Thiago Rocha Ladeira - Prefeito, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ....., inscrita no CNPJ sob nº. .... Inscrição Estadual sob nº. .... doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, representada por seu titular, o Sr.(a) ....., brasileiro(a) no e portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... SSP/....., CPF nº. ...., resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 14.133/2021, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas nos Processos Administrativos protocolado sob nº. 2026/14694517-073 da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026 e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente Termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, TENDAS/TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, TÉCNICOS E DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026, nos prazos e nas condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, LOCAL E PRAZOS**

- 3.1 O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, o prazo para fornecimento do(s) produto/serviço(s) objeto deste contrato será: a) Para montagem de estruturas de pequeno porte: execução em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação formal; e b) Para montagem de estruturas de médio e grande porte: execução em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação formal ou conforme cronograma do evento.
- 3.2 Os serviços deverão contemplar montagem, instalação, testes operacionais, acompanhamento durante o evento e desmontagem, garantindo pleno funcionamento e segurança.

- 3.3 O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4 O solicitante será responsável pelo acompanhamento de aprovação e entrega dos itens licitados. O contato com o responsável é (75) 3336-2264, no período de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas em dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 4.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

- 5.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 5.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.3. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **6.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------|----------------|------|--------|-----------|-----------|-------|
|      |                |      |        |           |           |       |

- 6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

7.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres avaliativo sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita entrega dos objetos;
- IX. Nomear servidor (Fiscal de Contrato) para fiscalizar a entrega dos objetos e exato cumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas nesta Ata e, quando necessário, solicitar mediante ofício quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusão de objeto, bem como comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer mudanças ocorridas durante sua execução;
- X. Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato;
- XI. Destinar local adequado para a guarda dos objetos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026 e seus anexos, são obrigações do Fornecedor Registrado:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- II. Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
- III. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
- IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- V. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a entrega do objeto ou outros relacionados ao presente termo;
- VI. Zelar pela perfeita entrega dos objetos, devendo as falhas ou defeitos que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante;

- VII. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços ora ajustados;
- VIII. Aceitar nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- IX. Cumprir integralmente todas as condições, obrigações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando fielmente as especificações técnicas, prazos e demais disposições previstas no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO**

- 10.1. O Regime de Execução da presente Ata é de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme proposta realinhada apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria.

§ 1º. Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

§ 2º. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

§ 4º. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

- 12.1. Sem prejuízo de responsabilização civil ou penal e a cobrança de eventuais perdas e danos e das sanções elencadas nos arts. 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021, o Fornecedor Registrado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Wagner/BA;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no caso de reincidência em falta grave;
- IV. Multa aplicada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global da respectiva Ata, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou à razão de 5% (cinco por cento) no caso de entrega de produto/serviços incompatíveis com o solicitado pela Contratante ou atraso na substituição do produto/serviço, sujeitando-se ainda o Fornecedor a multa diária à razão de 1% (um por cento) sobre o valor global da respectiva Ata e aplicação em dobro no caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 13.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão no empenho/autorização de fornecimento emitida pela Administração Municipal.

- 13.2. Os recursos financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 14.1. Os empregados e prepostos dos Fornecedores Registrados não terão qualquer vínculo empregatício com o Órgão Gerenciador, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se obriga a saldar na época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 15.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.
- 15.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.
- 15.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

- 16.1. Assinam a presente Ata de Registro Preços o Prefeito Municipal, o Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, o Agente de Contratação, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Consideram-se partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026 da e seus Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

§ único. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e normas regulamentares.

- 17.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

- 18.1. As partes signatárias deste Ata de Registro de Preços elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas a Ata de Registro de Preços, assinam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Wagner/BA, aos .....de.....de 2026.

**THIAGO ROCHA LADEIA**

Prefeito Municipal

**RAUMI JOAQUIM DE SOUZA**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVERA**

Agente de Contratação

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**